



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de São Felipe**

Terça-feira 08 de Abril de 2014 • Ano I • Nº 026

## **Publicações deste Diário**

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- AVISO DE LICITAÇÃO 008/2014
- AVISO DE LICITAÇÃO 009/2014
- EXTRATO DE CONTRATO 199/2014
- EDITAL DE PREGÃO 009,008/2014



**Publicações Oficiais**  
Mais Transparência  
para todos



**GESTOR: FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** 109 / 2014.

**Data:** 21/03/2014

**Processo Licitatório Pregão Presencial nº.:** 008 / 2014

**Data do Processo:** 08/04/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/04/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 008 / 2014, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA**, conforme especificações técnicas do Anexo A de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 22/04/2014, das 08:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br) .

São Felipe – Bahia, 08 de Abril de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro Oficial**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 110 / 2014.**

**Data: 21/03/2014**

**Processo Licitatório Pregão Presencial nº.: 009 / 2014**

**Data do Processo: 08/04/2014**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/04/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 009 / 2014, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAFMS**, conforme especificações técnicas do Anexo A de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 24/04/2014, das 08:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br).

São Felipe – Bahia, 08 de Abril de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro Oficial**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (DISTRATO)  
CONTRATO Nº. : 161 / 2013**

**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA  
CNPJ Nº. 11.734.348/0001-29

**CONTRATADA:** RIO MÁRMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ Nº. 17.501.328/0001-94

**OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODALIDADE 2, PARA UMA (01) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, SITUADA NO POVOADO DE TERRÃO – ZONA RURAL – NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE-BA.

**DO DISTRATO:** Fica rescindido, a partir de 17/03/2014, o Contrato nº. 161/20132, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA e a empresa RIO MARMORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Considerando que, consoante prova Parecer Nº. 01/2014, a Assessoria Jurídica Municipal, opinou pela rescisão unilateral do contrato, por descumprimento injustificado da avença, devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 02/2013;

Considerando que o art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 prescreve como motivo para rescisão do Contrato a superveniência da aludida penalidade.

**LOCAL E DATA:** São Felipe - Ba, 17 de Março de 2014.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

***Francisco Andrade Ferreira***  
***Prefeito***

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA**

**Nº.: 199 / 2014**

**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA

CNPJ Nº. 11.734.348/0001-29

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LISBOA SALES LTDA

CNPJ Nº.: 17.324.657/0001-07

**OBJETO:** A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal, consubstanciando Processo Administrativo nº. 002 / 2013 e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2013, para que a **CONTRATADA** execute completa e perfeitamente, sob regime de empreitada **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REMANESCENTES) PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODALIDADE 2, PARA UMA (01) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, SITUADA NO POVOADO DE TERRÃO – ZONA RURAL – NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE-BA**, conforme Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia.

**VIGÊNCIA:** O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e será contado a partir da data da “Ordem de Serviço”, ou seja, com início em **27/03/2014** e término no dia **25/07/2014**, que a autoridade superior expedirá em até cinco dias úteis após a assinatura deste contrato, podendo ser revisto nas hipóteses e forma que alude o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR/CONDICÕES DE PAGAMENTO:** O valor global do Contrato é de **R\$ 84.927,57 (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que serão pagos conforme a emissão de Notas Fiscais e relatórios das medições realizadas, devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de São Felipe – BA.

**DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** O presente contrato está fundamentado quanto à Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do Processo Administrativo nº. 002 / 2013 e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 02 / 2013 e do Termo Formal de Dispensa de Licitação nº. 078/2014, publicados nas formas da lei.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações, e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para execução de contratos administrativos.

**LOCAL E DATA:** São Felipe – Bahia, 27 de Março de 2013.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

***Francisco Andrade Ferreira***

***Prefeito***

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 009 / 2014**

**Processo Administrativo nº. 110 / 2014**

**Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal Nº. 10520 / 02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR**

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia

**III. MODALIDADE**

Pregão nº. 009 / 2014

**IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

110 / 2014

**V. TIPO DE LICITAÇÃO**

Presencial

**VI. PRAZO DE ENTREGA**

PARCELADAMENTE VIA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO – VALOR TOTAL POR LOTE

**VIII. OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA/FMS**, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**IX - LOCAL E DATA PARA O CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE JULGAMENTO.**

**Credenciamento:** às 9:00 horas do dia **25/04/2014**

**Abertura em Seção Pública:** Prevista para às 9:30 horas do dia **25/04/2014**

**LOCAL: Sala de Sessões do Paço Municipal**, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº 42, Centro, São Felpe – Bahia, CEP 44.540-000.

**X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Vide Seção XIII**

**XI. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12 (DOZE) MESES

**XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

\*\*\*\*\*

**XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITUADO NA PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, Nº. 42, CENTRO, SÃO FELIPE – BAHIA, CEP 44.550-000, PELO TELE/FAX (075) 3628 3307 OU PELO E-MAIL: [LICITASAOFEIPE@IG.COM.BR](mailto:LICITASAOFEIPE@IG.COM.BR) ATÉ O DIA 24/04/2014

**XIV. PREGOEIRO OFICIAL**

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**

**Pregoeiro Oficial**

**Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02.01.2014.**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009 / 2014**

Razão

Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

C.N.P.J.

Nº: \_\_\_\_\_

—

Endereço:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

—

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax:

\_\_\_\_\_

Contato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

Felipe - Ba, por meio de Fone/Fax: (0xx75) 3628 2021 / 3628 3307, ou por meio eletrônico para o E-mail: [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br).

A entrega deste recibo não se torna obrigatória, porém a não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**

**Pregoeiro Oficial**

Departamento de Licitações e Contratos

Pça. Cônego José Lourenço, nº. 42, Paço Municipal, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

**SEÇÃO I**

**DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1.2** - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, com registro na Receita Federal do Brasil.**

**1.3** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**1.4** - Em consonância com as disposições legais retro citadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**1.5** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**SEÇÃO II**

**DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**2.1.1** - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.1.2** - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**2.1.3** – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

**2.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**2.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**2.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO III**

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

**3.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

**3.2** - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar condicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO  
EDITAL PREGÃO Nº. 009/ 2014**

---

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009 / 2014**

**3.3** - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO IV**

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1** - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato **R\$ X,XX, vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo Anexo F e compreender:

**4.1.1** - Descrição detalhada do bem ofertado, com indicação da marca, conforme Anexo A do presente Edital.

**4.1.2** - O preço unitário e total do item cotado em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

**4.1.3** - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

**4.1.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

**4.1.5** - Valor global da proposta;

**4.2** - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

**SEÇÃO V**

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**5.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.1.3** – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

**5.1.4** – Declaração de inexistência de menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei n.º 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no (Anexo B);

**5.1.5** – Certidão Negativa de Débito com a fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

**5.1.6** – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

**5.1.7** – Prova de Regularidade para com a seguridade social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.1.8** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

**5.1.9** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;

**5.1.10** – Autorização de Funcionamento (AF – Autorização de Funcionamento Comum ou AE – Autorização de Funcionamento Especial) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Portaria SVS/MS nº. 344/1998 e suas atualizações;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**5.1.11** – Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedido pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da Empresa Licitante, na forma da lei;

**5.1.12** - Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento congênere emitido pela Fazenda Municipal da sede da licitante, que comprove o perfeito funcionamento e localização da empresa;

**5.1.13** – Poderá também informar dados Bancárias para efeito de pagamento do objeto licitado, contendo nome do Banco, Código da Agência e número da Conta Corrente (a licitante que não apresentar estas informações no envelope poderá fornecê-la quando da contratação, não sendo portanto, este item, objeto de inabilitação).

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**SEÇÃO VI**

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**6.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

**6.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**6.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que:

**6.4.1** - Não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.4.2** - Contenham valores manifestamente inexequíveis.

**6.4.3** – Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto à apresentação de lances.

**6.4.4** - Cotarem duas ou mais marcas para o mesmo item.

**6.4.5** - Alterarem as especificações do anexo A.

**6.5** – O critério de julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**6.5.1** – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

**6.6** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.

**6.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

**6.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**6.9** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.12** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**6.13** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

**6.14** – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **SEÇÃO VII**

### **ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**7.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**7.2** - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**7.3** - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.

**7.4** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.4.1** - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.4.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.4.3** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.5** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.6** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.7** - Caso não se concretize a disputa de todos os **LOTES** até às **18:00 horas do dia 25/04/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

**7.8** - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**SEÇÃO VIII  
DO RECURSO**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto, em conformidade com a proposta definitiva ofertada pelo licitante vencedor, que terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentá-la.

**8.7** – Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

**8.8** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO IX**  
**CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato, que terá seu **prazo de vencimento no de correr de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas formas da lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo A deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta original que fará parte integrante do contrato.

**9.3** - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**9.4** - Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

**9.5** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação, implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**9.6** - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**9.7** - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**SEÇÃO X**

**DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1** – A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato.
- 10.2** – A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.
- 10.3** – A Quantidade de Produtos a ser entregue será fornecida através da Secretaria Municipal de Saúde e entregues à Empresa Licitante em forma de Recibo, em duas vias de igual teor, informando a Descrição do Produto, Quantidade e Marca, dados estes em conformidade com o expedido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 10.4** – Todos os itens desta licitação deverão ser entregues cumprindo à Legislação vigente quanto à Qualidade Higiênico-sanitária e às embalagens estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 10.5** – Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.
- 10.6** – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.7** – O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, data de validade, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.
- 10.8** – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias a partir da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO XI**

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**11.1.1.** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.1.2.** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.1.3.** - A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia, em caso que ocorrer a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor o motivo aceito pela SMS, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra.

**SEÇÃO XII**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura em até **15 (quinze) dias úteis após a entrega** dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta corrente bancária do fornecedor, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**12.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**12.3** - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 009 / 2014** e o N°. da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIENTO referente.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**12.4** A Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de São Felipe - Bahia reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

..**12.4** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**12.5** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**SEÇÃO XIII**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, para os exercícios de 2014/2015, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

**13.1.1. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**  
**Ativ./Projeto: 10.301.372.047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**  
**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====  
=====

**13.1.2. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**  
**Ativ./Projeto: 10.304.492.068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

=====

=====

**13.1.3. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS  
Ativ./Projeto: 10.302.432.074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====

=====

**13.1.4. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS  
Ativ./Projeto: 10.305.482.137 MANUT. DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====

=====

**13.1.5. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS  
Ativ./Projeto: 10.302.372.142 MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEIL DE  
URGÊNCIA - SAMU**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====

=====

**13.1.6. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS  
Ativ./Projeto: 10.122.32.036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO XIV  
DAS PENALIDADES**

**14.1** - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**14.2** - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**14.3** - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

**14.4** - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

**14.5** - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

**14.6** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia;

**14.7** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

**14.8** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**14.9** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO XV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**15.2** - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8hs às 12hs, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, até o dia 24/04/2014 ou através dos endereços eletrônicos <http://pmsaofelipeba.openti.org/> ou pelo Email: [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br), sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628-3307, Departamento de Licitações e Contratos.

**15.3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**15.4.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.5** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

**15.6** - Integram este Edital os seguintes anexos:

**A** - Especificação do objeto e demais condições;

**B** - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa -Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal – Para Pessoa Jurídica;

**C** - Modelo de Credenciamento;

**D** – Modelo de Declaração de Idoneidade;

**E** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**F** – Modelo de Proposta;

**H** – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

São Felipe – Bahia, 08 de Abril de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**TERMO DE REFERENCIA**

**Unidade Solicitante:**

**Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe**

**- Bahia**

**Pregão Presencial nº. 009 / 2014**

**Objeto:**

Abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, conforme descrição do Anexo A.

**Base Legal:**

A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, assim como a Portaria Interministerial nº. 217, de 31 de Julho de 2006, que entrou em vigor a partir de 01.08.2006, que normatiza o uso obrigatório da modalidade pregão para tal compra.

**Quantitativos e Especificações**

Vide Anexo A

**Cronograma de entrega:**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

A entrega à Secretaria Municipal de Saúde será parceladamente em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:**

A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

**Condições de aceite do produto:**

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do item, atender ao que segue:

1. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para a Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente da referida secretaria de estado;
2. O recebimento e a aceitação dos medicamentos/produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestadas as notas fiscais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega no local designado e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste registro de preço.
3. A empresa vencedora deverá comunicar as eventuais entregas em data e horário previsto para a entrega dos medicamentos/produtos, no horário do expediente da unidade solicitante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

4. O recebimento dos itens estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

**Garantia e Prazo de Validade dos Produtos**

1. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.
2. Os itens deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I deste Termo, no que couber;
3. Os prazos para solução de garantia dos itens deverão ter início a partir da data da entrega na unidade solicitante, sem ônus adicional para o contratante;
4. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, reposições e demais correções necessárias.
5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas no Anexo A;
6. O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega no local indicado conforme este Termo. Neste caso, deverá ser equivalente a 70% do prazo de validade do produto, contando da data de entrega no local supramencionado.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**Responsabilidades do Fornecedor**

São responsabilidades do fornecedor:

1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo A;
2. Colocar à disposição do Órgão Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo A;
3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
4. Oferecer a garantia dos produtos cotados, a partir da data da entrega na unidade solicitante, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos medicamentos/produtos, obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
5. Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
6. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Fornecer os produtos novos, nas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;
8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

9. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
11. Exigir de seu pessoal o uso de trajes adequados quando do atendimento ou prestação de serviços ao contratante, devendo portar documento de identificação fornecido pela contratada;
18. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante durante a vigência da garantia.

**Responsabilidades do Órgão Contratante**

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
2. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

3. Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
4. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de peças ou ajustes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

**Condições de Pagamento**

1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;
2. A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;
3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 15 (quinze) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**Acompanhamento e Fiscalização do Contratante**

1. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

3. defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

**Estimativa de Custos**

1. O custo total estimado para a aquisição de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foi estimado com base nas pesquisas de preços efetuadas



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**ANEXO A**

**Edital Pregão Presencial – Nº. 009 / 2014**

**Especificação do objeto e demais condições.**

**1 – OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA, conforme especificado abaixo.**

**2 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

**LOTE 1. SOROS E SOLUÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML C 12 UNIDADES	CXS	150
2	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	UND	300
3	ÁLCOOL 70% CXS C/ 12 LITROS	CXS	180
4	ÁLCOOL 92,8% CXS C/ 12 LITROS	CXS	78
5	ÁLCOOL 96% CXS C/ 12 LITROS	CXS	78
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% CXS C/ 12 LITROS	CXS	78
7	ÁLCOOL GEL 70% CX C/ 12 LITROS	CXS	92
8	ALMOTOLIA CLARA 500 ML	FRASCO	146
9	ALMOTOLIA ESCURA 500 ML	FRASCO	146
10	ALMOTOLIA CLARA 250 ML	FRASCO	146
11	ALMOTOLIA ESCURA 250 ML	FRASCO	146
12	ENEMA DE GLICERINA (GLICEROL) 120 MG/ML (12%) C/ APLICADORES CX. 24 UNIDADES	CX	20
13	ÉTER 1000 ML	LTS	122
14	GEL PARA ULTRASSOM 1000 LTS	LTS	160
15	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO + INIBIDOR DE CORROSÃO. INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM EMBALAGEM DE 1000 ML COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	LTS	130
16	PVPI DEGERMANTE CX C/12 LTS	CXS	98
17	PVPI TÓPICO CX C/ 12 LTS	CXS	98
19	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 250ML CX C/ 24 AMP (SISTEMA FECHADO)	CXS	620
20	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 500ML CX C/ 24 AMP (SISTEMA FECHADO)	CXS	980
21	SORO FISIOLÓGICO 9% DE 500ML CX C/ 24 AMP (SISTEMA ABERTO)	CXS	196
22	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML CX C/ 24 AMP (SISTEMA FECHADO)	CXS	296
23	SORO GLICO-FISIOLÓGICO SOLUÇÃO 1x1 CX. C/ 24 AMP (SISTEMA FECHADO)	CXS	196
24	SORO RINGER LACTADO 500 ML CX C/ 24 AMP (SISTEMA FECHADO)	CX	396

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

<b>LOTE 2. AGULHAS E SERINGAS DESCARTÁVEIS</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 CX C/ 100 UNID.	CX	620
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID.	PCTS	280
3	AGULHA DESC 25x7,0 CX C/ 100 UNIDADES	CXS	636
4	AGULHA DESC. 13x4,5 CX C/100 UNID.	CX	536
5	AGULHA DESC. 20x5,5 CXS C/ 100 UNIDADES	CXS	436
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 CX C/ 100 UNID.	CX	1236
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30x7 CX C/100 UNID.	CX	836
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CX C/ 100 UNID	CX	236
9	AGULHA GENGIVAL CX C/100 UND	CX	820
10	SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA 13x4,5 CX C/ 100 UNID	CXS	540
11	SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA 13x0,3 CX C/ 100 UNID	CXS	376
12	SERINGA DESC 3ML C/ AGULHA 20x5,5 C/ 100 UNID	CX	296
13	SERINGA DESC DE 10 ML S/ AGULHA C/ 100 UNID	CXS	740
14	SERINGA DESC DE 3ML S/ AGULHA C/ 100 UNID.	CXS	516
15	SERINGA DESC DE 5 ML S/ AGULHA C/ 100 UNID	CXS	716
16	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 30x8 C/ 100 UNID	CXS	186
17	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA CX C/ 100 UNIDADES	CX	596

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO**

<b>LOTE 3. SONDAS E TUBOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	UND	74
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	UND	74
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	UND	74
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	UND	74
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14	UND	74
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16	UND	74
7	SONDA DE FOLY 10	UNID.	396
8	SONDA DE FOLY 12	UNID.	396
9	SONDA DE FOLY 14	UNID.	396
10	SONDA DE FOLY 16	UNID.	396
11	SONDA DE FOLY 18	UNID.	396
12	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº 12 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
13	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº 14 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
14	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº 16 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
15	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
16	SONDA NASSOGÁSTRICA LONGA Nº 20 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
17	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
18	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
19	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº 18 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
20	SONDA NASSOGÁSTRICA CURTA Nº 20 C/ 10 UNIDADES	PCT	74
21	SONDA NESOENTERAL C/ 10 UNIDADES	CX	26
22	SONDA URETAL Nº 06 PCT C/ 10 UNID	PCT	62
23	SONDA URETAL Nº 08 PCT C/ 10 UNID	PCT	62
24	SONDA URETAL Nº 10 PCT C/ 10 UNID	PCT	556
25	SONDA URETAL Nº 12 PCT C/ 10 UNID	PCT	556
26	SONDA URETAL Nº 14 PCT C/ 10 UNID	PCT	160
27	SONDA URETAL Nº 16 PCT C/ 10 UNID	PCT	160
28	SONDA URETAL Nº 18 PCT C/ 10 UNID	PCT	160
29	SONDA URETAL COM PRESERVATIVO NA EXTREMIDADE N.06 PCT C/ 10 UNID	PCT	6200
30	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 08 - 2MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
31	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 12 - 3MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
32	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 16 - 4MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
33	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 20 - 5MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
34	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 24 - 6MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
35	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 28 - 7MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
36	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 32 - 8MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
37	TUBO ENDOTRAQUEAL COM FIO GUIA (COM MANGUITO) N.º 36 - 9MM DIÂMETRO INTERNO	UND	50
38	TUBO LÁTEX N200 5MMX3MM PARA OXIGÊNIO	MT	30

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO**

**LOTE 4. LÂMINAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES	CX	146
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	CX	194
3	LAMINA DE BISTURI Nº 19 CX C/ 100 UNIDADES	CX	26
4	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES	CX	26
5	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UNIDADES	CX	26
6	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	74
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100 UNIDADES	CX	74
8	LÂMINAS DE BISTURI Nº 25 CX C/100 UNIDADES	CX	74
9	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO CXS C/ 50 UNID	CX	274
10	LÂMINA LISA P/ MICROSCÓPIO CXS C/ 50 UNID	CX	194

**LOTE 5. LUVAS DE PROCEDIMENTOS E ESTÉRIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UNDS	CX	276
2	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNDS	CX	4700
3	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNDS	CX	1324
4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UNDS	CX	302
5	LUVA ESTÉRIL N.º 7,0	PARES	860
6	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PARES	1360
7	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CM	PARES	2480

**6. ATADURAS, ALGODÃO E COMPRESSAS, ESPARADRAPO**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	576
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UNDS	PCT	396
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PCT	260
4	ATADURA CREPON 12 CM X 4.5 PCT C/ 12 ROLOS	PCTS	2620
5	ATADURA CREPON 15CMX4,5 PCT C/ 12 ROLOS	PCT	3620
6	ATADURA CREPON 20 CM X 4.5 PCT C/ 12 ROLOS	PCTS	2320
7	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM X 1,00 M PCT. C/ 12 ROLOS	PCTS	360
8	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1,00 M PCT. C/ 12 ROLOS	PCTS	360
9	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 ROLOS	CX	300
10	ATADURA GESSADA 15CM CX C/ 20 ROLOS	CX	300
11	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5CM PCT C/ 500 UNIDADES	PCT	4040
12	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS CIRURGICAS 45X45 PCT C/ 500.	PCT	620
13	ESPARADRAPO 10CMX4, 5 CM CX C/ 24 UNDS	CX	200
14	FITA MICROPORE 50 MMX10M BRANCA	UND	420

**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO**

<b>LOTE 7. EQUIPO, CATIGUT, FIO PARA SULTURA, NYLON, SCALP, CATETER</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	CATIGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNDS	CX	50
2	CATIGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA CX C/24 UNDS	CX	50
3	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA MULTI VIAS COM CLAMP (POLIFIX)	UNID.	4000
4	EQUIPO FOTOSSENSOR C/ INJETOR LATERAL	UNID.	2000
5	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID.	7000
6	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID.	1000
7	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SAGUE CAMARA DUPLA	UNID.	1000
8	FIO P/ SUTURA DE SEDA N.º 3 CX C/ 24 FIOS	UNID.	20
9	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0 C/ 24 UNDS	CX	262
10	FIO P/ SUTURA NYLON 2.0 C/24 UNDS	CX	212
11	FIO P/ SUTURA NYLON 4.0 C/24 UNDS	CX	262
12	FIO P/ SUTURA NYLON 5.0 C/24 UNDS	CX	212
13	FIO P/ SUTURA NYLON 6.0 C/24 UNDS	CX	212
14	SCALP Nº 19 CX C/ 100 UNDS	CX	62
15	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNDS	CX	62
16	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNDS	CX	212
17	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNDS	CX	212
18	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNDS	CX	62
19	CATETER INTRAVENOSO N.º 14 CX C/ 50 UND	CX	50
20	CATETER INTRAVENOSO N.º 16 CX C/ 50 UND	CX	50
21	CATETER INTRAVENOSO N.º 18 CX C/ 50 UND	CX	50
22	CATETER INTRAVENOSO N.º 20 CX C/ 50 UND	CX	50
23	CATETER INTRAVENOSO N.º 22 CX C/ 50 UND	CX	200
24	CATETER INTRAVENOSO N.º 24 CX C/ 50 UND	CX	200
25	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO C/ 10 UND.	PCT	1000
26	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL PARA OXIGÊNIO C/10 UNDS	PCT	500
27	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	UND	300

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

<b>LOTE 8. MATERIAIS PENSO DIVERSOS</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	UND	1000
2	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	170
3	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	PCTS	1132
4	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM C/ 15 PCT C/ 50 UND.	CX	50
5	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNID.	2000
6	DIU - DISPOSITIVO INSTRAUTERINO DE COBRE	UNID.	50
7	ESCOVA ENDOCERVICAL CX C/ 100 UNIDADES	CX	220
8	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	340
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID.	1800
10	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID.	2900
11	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID.	2700
12	LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50M, DESCARTAVEL	ROLO	1100
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 50 UNDS	CX	820
14	MÁSCARA RESPIRADOR N95	UND	100
15	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	50
16	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 35CMX100MT	RL	134
18	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ USG C/ 100 UNID.	CX	30
19	PROPÉ PCT C/ 50 UNDS	PCT	20
20	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	PCT	460
21	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT 100 UNIDADES	PCT	60
22	BABADOR DESCATAVEL PARA USO ODONTOLOGICO, PCT C/ 100 UNIDADES	UND	360

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

<b>LOTE 9. MATERIAL PARA RAIOS X</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	FILME P/ RAIOS X 24x30 CX C/100 FOLHAS	CX	24
2	FILME P/ RAIOS X 25x35 CX C/100 FOLHAS	CX	24
3	FIXADOR P/ RAIOS X CX C/ 4 GARRAFÕES DE 2,08 LTS	CX	20
4	FIXADOR PARA RX (ODONTOLÓGICO) 475 ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	30
5	CARTÃO PARA RAIOS X (PACOTE COM 100 UNIDADES) COM 01 FURO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
6	CARTÃO PARA RAIOS X (PACOTE COM 100 UNIDADES) COM 02 FUIROS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
7	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL (CX C/ 25 UNID.). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	16
8	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO (CX C/ 150 UNID.). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AGFA A 2. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	18
9	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL (CX C/ 150 UNID.) CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	12
10	REVELADOR P/ RAIOS X GARRAFÕES DE 3,5 LTS	GALÃO	40
11	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RX, 475ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	96

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

<b>10. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	FITA MÉTRICA	UND	116
2	FITA P/ ECG 58X30 PCT C/ 4 ROLOS	PCT	100
3	FITA PARA AUTOCLAVE	RL	2200
4	FILME PARA ULTRASSOM, TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL TÉRMICO OU PAPEL TERMO SENSÍVEL, 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 11 CENTÍMETRO DE LARGURA; QUANTIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÕES POR ROLO: 240.	RL	480
5	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UND	10
6	OXÍMETRO DE PULSO	UND	6
7	PORTA AGULHA PARA SUTURA FIO 3.0 E 4.0	UND	20
8	PORTA AGULHA PARA SUTURA FIO 5.0 E 6.0	UND	20
9	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E EXTENSÃO UF21	UND	50
10	AMBU, REANIMADOR MANUAL COMPLETO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UND	11
11	AMBU, REANIMADOR MANUAL COMPLETO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	UND	11
12	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND	36
13	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM PP VNO	UND	56
14	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM P VNO	UND	56
15	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM M VNO	UND	56
16	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM G VNO	UND	56
17	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 - VNO	UND	56
18	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM M	UND	56
19	COPO PARA INALADOR/NEBULIZADOR	UND	224
20	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	60
21	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	60
22	TENSIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO C/ COLUNA DE MERCÚRIO - NEONATAL	UND	12
23	TENSIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO C/ COLUNA DE MERCÚRIO - INFANTIL	UND	24
24	TENSIÔMETRO + ESTETOSCÓPIO C/ COLUNA DE MERCÚRIO - ADULTO	UNID.	44
25	TERMÔMETRO CLINICO OVAL	UNID.	344



**LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO**

<b>LOTE 11. PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 %, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	120
2	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA RESINA, COM FLÚOR. FRASCO COM 4ML - CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	70
3	AMALGAMA, USO ODONTOLÓGICO, PRE-DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01 PORÇÃO CONTENDO: - 400MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	60
4	AMALGAMA, USO ODONTOLÓGICO, PRE-DOSIFICADO EM CAPSULA DE 02 PORÇÕES CONTENDO: - 600MG DE LIGA - 552 MG DE MERCURIO EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	60
5	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100 000, CX. C/ 50 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	60
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100 000, CX. C/ 50 UNID. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CX	120
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR NOREPINEFRINA, CX. C/ 50 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	120
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO A SEGUINTE IMPRESSAO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CX	30
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000, CX. C/ 50 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	25
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, CX. C/ 50 UNID. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	25
11	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA, GEL TOPICO 200MG/G, SABORES VARIADOS, POTE COM 12G A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UND	120
12	CIMENTO OBTURADOR PARA ENDODONTIA. COMPOSIÇÃO:PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI BISFENOL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	10
13	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% - ANTI-SÉPTICO BUCAL DE CLOREXIDINA - 1000ML.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO	LT	120

	LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
	<del>COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E ALTO ENDURECÍVEL, PARA</del>		
14	FORRAMENTO, COM PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G) + BLOCO DE MISTURA (HIDRO-C). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	60
15	EDTA TRISSÓDICO 17%. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	6
16	EUCALIPTOL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	6
17	EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHA, CX. C/ 60 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENT. DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NA ANVISA.	CX	60
18	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	240
19	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	FR	240
20	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE.	FR	10
21	HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 30 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NO MINI. DA SAUDE.	FR	20
22	HIDROXIDO, USO ODONTOLÓGICO, DE CÁLCIO, PA, EM PO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20
23	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	LT	50
24	IODOFORMIO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CX COM 10G, C/ DADOS DE IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NO MIN. DA SAUDE.	UND	6
25	IOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UND	12
26	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ/LÍQUIDO A2 E A3 - TIPO MAXXION R. CONTENDO OS DADOS DE IDENT DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG NA ANVISA	KIT	80
27	IRM, USO ODONTOLÓGICO PO, PARA RESTAURACAO PROVISORIA. EMBALAGEM FRASCO COM 38 GRAMAS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KIT	30
28	LUBRIFICANTE SPRAY PARA TURBINA E MICROMOTOR, 200ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	60
29	OTOSPORIN, 10ML. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6
30	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. (CALLEN). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	10
31	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	KIT	8

	PARA USO ENDODÔNTICO (CALLEN PMCC). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		
32	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. SERINGA COM 4 GRAMAS E PONTA APLICADORA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	60
33	PASTA PROFILÁTICA, USO PROFISSIONAL, DENTIFRICA, COM FLUOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	60
34	PEDRA POMES , USO ODONTOLOGICO, EXTRA FINA, EM PO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20
35	PEDRA, USO ODONTOLOGICO, TIPO ARKANSAS, PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	24
36	PMCC. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	15
37	RESINA A2 COM 04 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NA ANVISA.	UND	24
38	RESINA A3 OPACA P/ DENTINA COM 04 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
39	RESINA A3,5 COM 04 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
40	RESINA B2 COM 04 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
41	RESINA C2 COM 04 GRAMAS -PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
42	RESINA A3 COM 04 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TPH DENTSPLY. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
43	ROLETES DE ALGODÃO Nº 2, PCT COM 32 GRAMAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO - QUALIDADE SUPERIOR. PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A CREMER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 ROLETES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	480
44	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	120
45	FORMOCRESOL	UND	6
46	COTOSOL. MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO. PRONTO PARA USO. NÃO NECESSITA DE MANIPULAÇÃO DE DUAS SUBSTÂNCIAS.	UND	60
47	VERNIZ COM FLÚOR (ESTOJO), 10 ML - FLUORNIZ. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FR	120
48	AGULHA, USO ODONTOLOGICO, GENGIVAL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, 27 G, LONGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	180
49	AGULHA, USO ODONTOLOGICO, GENGIVAL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, 30 G,	CX	60

	CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
50	FIO, USO ODONTOLOGICO, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 1,80 M COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	6
51	LENÇOL DE BORRACHA (COM 26 UNIDADES 13X13CM).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	40
52	TIRAS DE POLIESTER. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PCT	20

**12. EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E MATERIAL INSTRUMENTAL DE USO ODONTOLÓGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	AFASTADOR DE MINNESOTA, USO ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO E QUIMICO. O ITEM DEVE ESTA EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UND	24
2	AMALGAMADOR, USO ODONTOLOGICO, BATEDOR DE CAPSULAS COM PAINEL DE CONTROLE COM MEMBRANAS DE FACIL OPERACAO, DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO, TIMER DE 1 A 16 SEGUNDOS, COM DIVISAO POR SEGUNDO, MEMORIZACAO DO ULTIMO TEMPO SELECIONADO, COMPATIBILIDADE PARA RECEBER CAPSULAS DE TODAS AS PROCEDENCIAS, COBERTURA DE PROTECAO COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA QUE INTERROMPE A OPERACAO CASO A COBERTURA SEJA ABERTA, SUPERFICIE DE FACIL DESINFECACAO.	UND	3
3	BIOMBO DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICA - TAMANHO 50X65 CM ÁREA DE PROTEÇÃO DE 50X65CM,CONSTRUÍDO EM CHAPA DE EUCAPLAC , MOLDURA DE ALUMÍNIO,MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL E RODÍZIOS.	UND	3
4	INSTRUMENTO ENDODÔNTICO DE NITI AUTOMATIZADO PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 25MM - LIMA ROTATÓRIA KIT COM 6 LIMAS NUMERAÇÃO TIPO SX-F3. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT	6
5	KIT ACADÊMICO 2NS LINHA 500 - VEM COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY TRIPLO E SISTEMA FG (FRICTION-GRIP). A ROTAÇÃO CHEGA À 380 MIL RPM E O INSTRUMENTO POSSUI TORQUE DE 0,13 NCM - MICROMOTOR 500, O SPRAY É INTERNO, TEM ACOPLAMENTO BORDEN, ROTAÇÃO DE 5 MIL A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC. - CONTRA - ÂNGULO 500, CONTA COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC E GIRO LIVRE DE 360°, ALÉM DE SPRAY EXTERNO. O INSTRUMENTO UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM USO DO ADAPTADOR QUE ACOMPANHA O PRODUTO).	KIT	6
6	LAMPARINA, USO ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, A ALCOOL, SEM TAMPA, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	6
7	LIMA Nº 10 ( 21, 25 OU 31 MM).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	6

8	LUPA DE MÃO, PEQUENA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6
9	PAVIO PARA LAMPARINA, EMBL. C/03 UND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PCT	6
10	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA (AINSWORTH). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6
11	PINÇA DIETRICH. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6
12	PORTA GRAMPO. CONTENDO OS DADOS DE IDENT. DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6
13	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - KIT C/ 3 (ESQUERDO, DIREITO E ANTERIOR). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	KIT	6
14	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RX. (COLETE) CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6
15	RÉGUA CALIBRADORA PARA ENDODONTIA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	6
16	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. 0. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6
17	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N. 00. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	6
18	LAVADORA ULTRASSÔNICA, 5 CICLOS, COM CUBA AÇO INOX, 2,6 LT, DIGITAL TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127 OU 220 V	UND	6
19	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS VOLTAGEM: 127 OU 220V FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 500 WATTS MODELO 127V E 600 WATTS MODELO 220V CONSUMO ELÉTRICO (HORA): 0,50KW - 127V / 0,60KW - 220V TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C A 40° C .	UND	6
20	KIT'S MACROMODELOS EDUCATIVOS - SAÚDE BUCAL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT'S	7
21	CUBA EM AÇO INOX, REDONDA, DIMENSOES 09 CM (DIAMETRO) X 05 CM (ALTURA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	8
22	LIMA INTERPROXIMAL PARA OSSO TIPO SCHULGER N. 9-10. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	8
23	GRAMPO, USO ODONTOLÓGICO, N. 212, EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NO MIN. DA SAUDE.	UND	8
24	ARCO OSTBY ADULTO DOBRÁVEL (PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	8

	ARCO, USO ODONTOLÓGICO, EM PLÁSTICO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NÃO DOBRÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
25	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8
26	GRAMPO, USO ODONTOLÓGICO, N. W8A, EM AÇO INOX, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REG. NO MIN. DA SAÚDE.	UND	10
27	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	12
28	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	12
29	ALAVANCA SELDIN 1R.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	12
30	ALAVANCA SELDIN 1L.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	12
31	BROCA DIAMANTADA 3118 FF. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
32	BRUNIDOR, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA.	UND	12
33	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, DE PLÁSTICO, FLEXÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	12
34	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	12
35	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, PERIODONTAL, EM AÇO INOX, N. 5-6. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
36	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, PERIODONTAL, EM AÇO INOX, N. 7-8. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
37	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, PERIODONTAL, EM AÇO INOX, N. 11-12. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FAB. E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE.	UND	12
38	CURETA, USO ODONTOLÓGICO, PERIODONTAL, EM AÇO INOX, N. 13-14. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12
39	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº 4. ANTIADERENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
40	KIT ASPIRAÇÃO DE PLÁSTICO (LILÁS) , CONTENDO INTERMEDIÁRIO ASPIRADOR E AGULHAS DE AÇO INOX SEM BISEL. DIMENSÕES 40 X 6, 40 X 10, 40 X 20.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	CX	12
41	KIT ASPIRAÇÃO (SUGADOR ENDODONTICO), CONTENDO INTERMEDIÁRIO ASPIRADOR E AGULHAS DE AÇO INOX SEM BISEL. DIMENSÕES 40 X 6, 40 X 10, 40 X 20.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	KIT	12

	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
	<del>LIMA FLEXIVEL 18ª SÉRIE 25 MM CX COM 6 UNID. CONTENDO OS DADOS DE</del>		
42	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
43	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE, 25MM.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
44	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE, 25MM.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
45	LIMA Nº 6 ( 21, 25 OU 31 MM).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
46	LIMA Nº 8 ( 21, 25 OU 31 MM).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
47	LIMA TIPO KERR 3ª SÉRIE (25MM) (CX COM 06 UNID.). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
48	LIMA TIPO KERR INTERMEDIÁRIA Nº 12, 17, 22, 27, 32, 37 (CX COM 06 UNID.).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	12
49	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
50	PLACA DE VIDRO LISA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
51	PORTA ALGODÃO INOX.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
52	PORTA GAZE INOX. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
53	TESOURA CURVA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
54	FÓRCEPS ADULTO Nº 16- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	12
55	BROCA ENDO Z. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
56	BROCA GATES Nº 1 31MM. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
57	BROCA GATES Nº 2 31MM. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
58	BROCA GATES Nº 3 31MM (KIT COM 06 UNIDADES). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
59	BROCA GATES Nº 4 31MM (KIT COM 06 UNIDADES). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12

60	BROCA GATES Nº 5 31MM (KIT COM 06 UNIDADES). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	12
61	BORRACHA ABRASIVA P/ ACABAMENTO DE RESINA TIPO ENHANCE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR, PRAZO VALIDADE E REG NO MIN DA SAUDE.	KIT	15
62	CURETA DENTINÁRIA (ESCAVADOR), N. 17. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15
63	CURETA DENTINÁRIA (ESCAVADOR), N. 19. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15
64	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE (21MM) (CX COM 06 UNID.).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
65	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE (21MM) (CX COM 06 UNID.).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
66	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE (25MM) (CX COM 06 UNID.).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
67	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE (25MM) (CX COM 06 UNID.).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
68	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 31MM (CX COM 06 UNID).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
69	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 31MM (CX COM 06 UNID).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	15
70	MATRIZ EM AÇO PARA AMÁLGAMA, 7MM EM ROLO.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	15
71	TIRA DE LIXA AÇO 4MM (AMALGAMA). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	15
72	TIRA DE LIXA AÇO 6MM (AMALGAMA). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	15
73	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	18
74	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (EM AÇO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	18
75	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (EM AÇO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	18
76	BROCA DIAMANTADA 3118. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
77	DISCO, USO ODONTOLÓGICO, 5/8 POLEGADAS, PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZANTE, COMPOSTO DE POLIESTER, OXIDO DE ALUMINIO E RESINA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA	CX	18



	DE FABRICAÇÃO.		
	<del>DISCO PARA ACABAMENTO EM RESINA TIPO SOF LEX. CONTENDO OS</del>		
78	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	18
79	ESCULPIDOR, DE HOLLENBACK, Nº 3 S, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND.	18
80	ESPATULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº2. ANTIADERENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
81	ESPÁTULA, USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO, EM AÇO INOX, N. 24.	UND	18
82	POTE DAPPEN DE VIDRO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	18
83	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	18
84	SONDA DE NABERS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	18
85	CONE SECUNDÁRIO M. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	18
86	CAPA PARA SERINGA TRIPLICE. CANUDO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 6 MM DE DIÂMETRO SEM DOBRA. CANUDO DE "VITAMINA". EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	PCT	18
87	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20
88	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 5MM EM ROLO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	22
89	ALAVANCA APICAL. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	24
90	APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO, DE AMÁLGAMA, EM PLÁSTICO.	UND	24
91	BANDEJA, USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DE 20 CM X 15 CM X 1,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	24
92	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, NUMERO 701 L, PARA ALTA ROTACÃO, PARTE ATIVA EM CARBONO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, EXTREMIDADE NO FORMATO CÔNICO TAMANHO 25MM. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24
93	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, NUMERO 702 L, PARA ALTA ROTACÃO, PARTE ATIVA EM CARBONO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO, EXTREMIDADE NO FORMATO CÔNICO TAMANHO 25MM. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	24
94	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICA, NUMERO 703 L, PARA ALTA	UND	24

	ROTACAO, PARTE ATIVA EM CARBONO DE TUNGSTENIO (K20) E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDAVEL DIN1 4197, CONTENDO 12% DE CROMO.		
	EXTREMIDADE NO FORMATO CONICO TAMANHO 25MM. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REG. NO MINISTERIO DA SAUDE.		
95	BROCA LENTULO 25 MM (KIT COM 4 UNIDADES Nº 25-40). EM AÇO INOX, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	KIT	24
96	BROCA PONTA INATIVA N. 3083 (DIAMANTADA). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
97	COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	24
98	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R7. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
99	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA R8. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
100	CURETA, USO ODONTOLOGICO, PARA DENTINA, N. 05. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	24
101	FOICE MORSE PERIODONTAL N.00. EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	24
102	MANDRIL P/ CONTRA-ANGULO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
103	SINDESMOTOMO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	24
104	CONE DE PAPEL 15/40 (PONTA ABSORVENTE). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
105	CONE DE PAPEL 45/80 (PONTA ABSORVENTE). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	24
106	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA. 150UN.CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	PCT	24
107	BABADOR, USO ODONTOLOGICO EM PLÁSTICO, ADULTO, FECHADO POR VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	24
108	ALAVANCA RETA INFANTIL- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
109	FÓRCEPS ADULTO Nº 01- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
110	FÓRCEPS ADULTO Nº 69- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
111	FÓRCEPS ADULTO Nº 65- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
112	FÓRCEPS ADULTO Nº 150- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
113	FÓRCEPS ADULTO Nº 151- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24

114	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
115	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L- CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24
116	BABADOR, USO ODONTOLOGICO EM PLÁSTICO, INFANTIL, FECHADO POR VELCRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	25
117	BROCAS DIAMANTADA 1014HL HASTE LONGA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
118	BROCAS DIAMANTADA 1016. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
119	BROCAS 2200FF (ALTA ROTAÇÃO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
120	BROCAS 3203FF (ALTA ROTAÇÃO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
121	BROCAS 3168FF (ALTA ROTAÇÃO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
122	BROCAS 1112FF (ALTA ROTAÇÃO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
123	BROCAS SÉRIE DOURADA FG 1112F (ALTA ROTAÇÃO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
124	BRUNIDOR, USO ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NA AVISA.	UND	30
125	CONDENSADOR (CALCADOR) PARA AMÁLGAMA, N. 3. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
126	ESPÁTULA 7. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
128	SERINGA CARPULE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
129	SONDA EXPLORADORA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
130	TESOURA RETA. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30
131	ESPATULA, USO ODONTOLOGICO, DE INSERCAO, EM ACO INOX, TAMANHO PADRAO.	UND	35
132	ALAVANCA RETA - CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	36
133	DESCOLADOR MOLT 18 CM. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGSITRO NA ANVISA.	UND	36

134	CONE DE GUTA PERCHA 45 A 80. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA	CX	36
	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
135	PONTA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUB - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	36
136	PONTA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUPRA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DABI ATLANTE. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	36
137	SACOLA PLÁSTICA PARA USO ODONTOLÓGICO TIPO GELADINHO. PARA COBERTURA DE SERINGA TRÍPLICE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	36
138	CONE DE GUTA PERCHA 15 A 40. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	CX	40
139	BROCA PEDRA ARKANSAS PONTA LAPIS. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	60
140	BROCA PEDRA ARKANSAS - CHAMA VELA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	60
141	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (EM AÇO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	60
142	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (EM AÇO). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	60
143	BROCA, USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ESFERICA, N. 1012. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60
144	BROCA, USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ESFERICA, N. 1013. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60
145	BROCA, USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ESFERICA, N. 1014. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60
146	PINÇA PARA ALGODÃO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	60
147	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BL	60
148	CABO PARA ESPELHO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	75
149	ESPELHO, USO ODONTOLOGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05. EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	75
150	BROCAS DIAMANTADA 1032. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	100
151	BROCAS DIAMANTADA 1034. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO,	UND	100

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PLÁSTICO, INCOLOR, COM ANTEEMBACANTE		
152	CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	108
153	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH USO ODONTOLÓGICO, HASTES DOBRÁVEIS, PORCAO ATIVA EM FIBRAS ABSORVENTES, PARA APLICACAO DE SELANTES, CONDICIONADORES ACIDOS, AGENTES ADESIVOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	120
154	TAÇA DE BORRACHA (PROFILAXIA). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	200
155	ESCOVA, USO ODONTOLÓGICO, DENTAL, DE ROBSON, COM CERDAS DE SILICONE, CONTRA ANGULO, BAIXA ROTACAO, PARA PROFILAXIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	360
156	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES). CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	500

**13. KITS E MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	FIO DENTAL (EMBALAGEM C/100 METROS).CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	1200
2	ESCOVA DENTAL USO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000
3	ESCOVA DENTAL USO INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10000
4	CREME DENTAL FLUORETADO. TUBO COM 25 GRAMAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10000
5	CREME DENTAL NÃO FLUORETADO. TUBO COM 25 GRAMAS USO INFANTIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10000
6	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 08x20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE 01 A CORES DA LOGOMARCA PADRÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA	KIT	3600
7	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SAQUINHO	KIT	3600

	PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO		
	COM 50 GRAMAS. EMBALAGEM EM SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 08x20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE 01 A CORES DA LOGOMARCA PADRÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA		
8	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. EMBALAGEM EM SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12x20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE 01 A CORES DA LOGOMARCA PADRÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA	KIT	3600
9	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA AS GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. EMBALAGEM EM SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12x20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE 01 A CORES DA LOGOMARCA PADRÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA	KIT	3600

**14. PROTETORES SOLAR (AGENTE COMUNITÁRIOS E ENDEMIAS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	LOÇÃO PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	UND	320

**15. FRALDAS GERIÁTRICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GERIÁTRICA TAM M, C/ 08 UNIDADES.	PCT	1440
2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GERIÁTRICA TAM G, C/ 08 UNIDADES.	PCT	1440
3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GERIÁTRICA TAM GG, C/ 07 UNIDADES.	PCT	720

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 009 / 2014.**

**Prezados senhor,**

(Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

Obs: Se empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, a empresa deve ressaltar esse fato na declaração.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**ANEXO C**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 009 / 2014.**

**Prezados senhor,**

O abaixo assinado, (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada e credenciada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: Firma reconhecida do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

- 1) a Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; (reconhecer firma) e;
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 009 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 009 / 2014**, que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à ....., em ....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

Local e Data, ..... de ..... de \_\_\_\_\_.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

*Assinatura*

Nome

Cargo

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**

**Ref. Pregão nº. 009 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n.º \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP/BA, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

representar a empresa \_\_\_\_\_, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Igualmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Local e Data, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

R.G. \_\_\_\_\_ – SSP/PR e CPF: \_\_\_\_\_

Sócio Gerente.

**ANEXO F**

**MODELO PROPOSTA**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**

**Ref. Pregão nº. 009 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Em atendimento ao Edital do **Pregão nº 009 / 2014**, do tipo Presencial, apresentamos nossa proposta de preço para o fornecimento **DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS,**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA Nº.:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº.:</b>

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>RG Nº.:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>EDEREÇO:</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>		

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	(descrição completa, de acordo com o Anexo A)				(em algarismos no formato 0,00)	(em algarismos no formato 0,00).
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ___ R\$</b>						

Preço total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.
3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**ANEXO H**

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Nº. \_\_\_\_ / 2014

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.734.348/0001-29, com sede na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe - BA, através de seu órgão administrativo, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXX e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simples **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do Outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

representada pela Sr. **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- **XX**.

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009 / 2014, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 110 / 2014**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital da citada licitação, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal para que o **CONTRATANTE** adquira junto à contratada **MATERIAIS PENSOS, DESCARTAVEIS, PROTETORES, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, KITS DE HIGIENE BUCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, conforme proposta de preços apresentadas pelo mesmo, com as especificações aludidas no edital do **Pregão Presencial nº. 009 / 2014** e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, que constituem em partes integrantes e indissolúveis deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, tendo seu início no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e seu término no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, caput, incisos e parágrafos, no que couber, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

As mercadorias, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data da Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria competente, a quem caberá o acompanhamento e conferência das mercadorias, com base na referida licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Pagar à **CONTRATADA**, após conferência e atestação da mercadoria recebida;
- c) Proporcionar ações para que a **CONTRATADA** possa cumprir todas as normas do Edital da Licitação e Cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Prestar garantia para que os produtos sejam entregues incólumes, em embalagens condizentes com a legislação específica e de acordo com o Anexo A e com as especificações exigidas na aludida licitação.
- c) Ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas de transporte com a remessa da mercadoria solicitada, durante o trajeto da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- d) Assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes de emprego de pessoal que for designado para a carga, descarga e transporte da mercadoria, desde a sua origem até o destino

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**e)** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações) vedada a sua atualização monetária;

**f)** Responder, ainda, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si ou por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO**

Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Lote (s) nº.(s) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada no certame licitatório Pregão Presencial nº. **009 / 2014**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme item “e” da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitiu.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, incluindo-se na composição dos preços todas as despesas necessárias, inclusive quanto ao pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços constantes nas propostas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento substancial da inflação (aumento registrado por órgãos oficiais do governo federal), hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante no contrato, o respectivo índice de majoração.

**CLASULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

a) A **CONTRATADA** garante acatar nas mesmas condições pedidos suplementares não programados na referida licitação e neste contrato, porém autorizado pela autoridade superior, ao limite de 25% (vinte cinco por cento) permitido, conforme Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) A **CONTRATADA** se responsabilizará e intermediará toda e qualquer eventual ocorrência no que diz respeito à ficha técnica dos produtos fornecidos, inclusive quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, ocasionados pelo uso dos mesmos, quer sejam físicos (principalmente no que se refere à integridade da saúde física e mental dos usuários) e materiais, obrigando-se, desde já a responsabilizar-se, além das penalidades previstas em lei, por supostas ações judiciais indenizatórias que forem impetradas pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, independente de culpa ou dolo, mesmo que tais danos sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes dos produtos fornecidos;

c) A **CONTRATADA** deverá informar se necessário, ao **CONTRATANTE**, através de relatório assinado por técnico responsável, acerca de detecção de eventuais danos de qualquer natureza provocados pelo uso dos produtos licitados, providenciando o seu recolhimento e a correta destinação, ressarcindo de imediato o **CONTRATANTE** em valores atualizados em moeda corrente nacional ou, dependendo do caso, a critério do **CONTRATANTE**, sua

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**d)** substituição por congêneres, atestada e autorizada por técnicos designados e/ou contratados pelo **CONTRATANTE** devidamente qualificados para tal.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unid. Orçamento –**

**Ativ./Projeto–**

**Elemento –**

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da operação objeto deste contrato será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante emissão da respectiva fatura/nota fiscal (inclusive eletrônica) ou congêneres legal, a crédito da seguinte **CONTA CORRENTE Nº: XXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXX; BANCO: XXXXXXXX**, após atestação das mercadorias recebidas, realizada em conjunto por representantes das partes. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, acompanhada da Nota de Empenho. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto licitado estiver em desacordo com a especificação exigida, proposta e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, e legislação complementar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**I** – Responderá por perdas e danos, a serem apuradas em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato;

**II** - A inexecução do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades aludidas no Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO**

- Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

- Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.
- As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.
- Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse das partes Contratantes e especialmente da Administração Municipal – **CONTRATANTE**, bastando que se comunique o ato da rescisão em 08 (oito) dias de antecedência, ficando desde já pactuado, que não incidirá sobre este **CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, nenhum direito indenizatório ao **CONTRATADO**, exceto o pagamento pelas mercadorias recebidas e não paga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTEREÇÃO E PRORROGAÇÃO**

As partes poderão também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento (por escrito e protocolado, no decorrer de 10 (dez) dias anteriores à data e expiração).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do **Processo Administrativo nº. 110 / 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 009 / 2014**, publicado nas formas da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe – Bahia, **XXX** de **XXXXX** de 2014.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Francisco Andrade Ferreira – Prefeito*  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**  
*Joseane Mota Bonfim – Secretária Municipal de Saúde*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**  
CPF: \_\_\_\_\_

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 008 / 2014**

**Processo Administrativo nº. 109 / 2014**

**Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal Nº. 10520 / 02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR**

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia

**III. MODALIDADE**

Pregão nº. 008 / 2014

**IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

109 / 2014

**V. TIPO DE LICITAÇÃO**

Presencial

**VI. PRAZO DE ENTREGA**

Parceladamente Via Autorização de Fornecimento

**1.1. VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço – Valor Total Por Lote

**VIII. OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA**, obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento.**

**Credenciamento:** às 9:00 horas do dia **23/04/2014**

**Abertura em Seção Pública:** Prevista para às 9:30 horas do dia **23/04/2014**

**LOCAL: Sala de Sessões do Paço Municipal**, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº 42, Centro, São Felpe – Bahia, CEP 44.540-000.

**X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Vide Seção XIII**

**XI. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12 (DOZE) MESES

**XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

\*\*\*\*\*

**XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

~~As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão~~  
prestados pelo pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, no paço municipal - Departamento de Licitações, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000, pelo tele/fax (075) 3628 3307 ou pelo e-mail: [licitasaofelipe@ig.com.br](mailto:licitasaofelipe@ig.com.br) até o dia **22/04/2014**.

**XIV. PREGOEIRO OFICIAL**

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro Oficial**

**Decreto Municipal nº. 002 / 2014, de 02/01/2014**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008 / 2014**

Razão

Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

C.N.P.J.

Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Contato \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felipe - Ba, por meio de Fone/Fax: (0xx75) 3628 3307, ou por meio eletrônico para o E-mail: [licitasaofelipe@ig.com.br](mailto:licitasaofelipe@ig.com.br).

A entrega deste recibo não se torna obrigatória, porém a não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

***Egberto de Almeida Cardoso Filho***

***Pregoeiro Oficial***

Departamento de Licitações e Contratos

Pça. Cônego José Lourenço, nº. 42, Paço Municipal, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO I**

**DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1.2** - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, com registro na Receita Federal do Brasil.**

**1.3** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**1.4** - Em consonância com as disposições legais retro citadas, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**1.5** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**SEÇÃO II**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**DO CREDENCIAMENTO**

**2.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**2.1.1** - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**2.1.2** - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**2.1.3** – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

**2.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**2.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**2.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**SEÇÃO III**

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA  
DOCUMENTAÇÃO DE**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**HABILITAÇÃO**

**3.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

**3.2** - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar condicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA**

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO**

**EDITAL PREGÃO Nº. 008/2014**

---

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014**

**3.3** - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

**SEÇÃO IV**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

**4.1** - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato **R\$ X,XX, vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo Anexo F e compreender:

**4.1.1** - Descrição detalhada do bem ofertado, com indicação da marca, conforme Anexo A do presente Edital.

**4.1.2** - O preço unitário e total do item cotado em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

**4.1.3** - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

**4.1.4** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

**4.1.5** - Valor global da proposta;

**4.2** - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

**SEÇÃO V**

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**5.1** – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

**5.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.2** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.1.3** – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

**5.1.4** – Declaração de inexistência de menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei n. ° 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no Anexo B);

**5.1.5** – Certidão Negativa de Débito com a fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

**5.1.6** – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

**5.1.7** – Prova de Regularidade para com a seguridade social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.1.8** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

**5.1.9** – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**5.1.10** – Autorização de Funcionamento (AF – Autorização de Funcionamento Comum ou AE – Autorização de Funcionamento Especial) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Portaria SVS/MS nº. 344/1998 e suas atualizações;

**5.1.11** – Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedido pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da Empresa Licitante, na forma da lei;

**5.1.12** - Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento congênere emitido pela Fazenda Municipal da sede da licitante, que comprove o perfeito funcionamento e localização da empresa;

**5.1.13** – Poderá também informar dados Bancárias para efeito de pagamento do objeto licitado, contendo nome do Banco, Código da Agência e número da Conta Corrente (a licitante que não apresentar estas informações no envelope poderá fornecê-la quando da contratação, não sendo portanto, este item, objeto de inabilitação).

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

## **SEÇÃO VI**

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**6.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**6.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**6.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**6.4** - Serão desclassificadas as propostas que:

**6.4.1** - Não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.4.2** - Contenham valores manifestamente inexequíveis.

**6.4.3** – Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto à apresentação de lances.

**6.4.4** - Cotarem duas ou mais marcas para o mesmo item.

**6.4.5** - Alterarem as especificações do anexo A.

**6.5** – O critério de julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**6.5.1** – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

**6.6** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

decrecentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.

**6.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

**6.8** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.12** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**6.13** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

**6.14** – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO VII**

**ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**7.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

**7.2** - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

**7.3** - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anteriores à data da realização da presente licitação.

**7.4** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.4.1** - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.4.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.4.3** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.5** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**7.6** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.7** - Caso não se concretize a disputa de todos os **LOTES** até às **18:00 horas do dia 23/04/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

**7.8** - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **SEÇÃO VIII**

### **DO RECURSO**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto, em conformidade com a proposta definitiva ofertada pelo licitante vencedor, que terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentá-la.

**8.7** – Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

**8.8** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

## **SEÇÃO IX**

### **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato, que terá seu **prazo de vencimento no decorrer de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas formas da lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2** - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo A deste

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta original que fará parte integrante do contrato.

**9.3** - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**9.4** - Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

**9.5** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação, implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**9.6** - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**9.7** - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

**SEÇÃO X**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1** – A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato.
- 10.2** – A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.
- 10.3** – A Quantidade de Produtos a ser entregue será fornecida através da Secretaria Municipal de Saúde e entregues à Empresa Licitante em forma de Recibo, em duas vias de igual teor, informando a Descrição do Produto, Quantidade e Marca, dados estes em conformidade com o expedido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 10.4** – Todos os itens desta licitação deverão ser entregues cumprindo à Legislação vigente quanto à Qualidade Higiênico-sanitária e às embalagens estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 10.5** – Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.
- 10.6** – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.7** – O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, data de validade, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.
- 10.8** – O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias a partir da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**SEÇÃO XI**

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**11.1.1.** - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.1.2.** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**11.1.3.** - A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia, em caso que ocorrer a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor o motivo aceito pela SMS, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra.

**SEÇÃO XII**

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura em até **15 (quinze) dias úteis após a entrega** dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta corrente bancária do fornecedor, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**12.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**12.3** - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 008 / 2014** e o Nº. da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** referente.

**12.4** A Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de São Felipe - Bahia reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**12.4** Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**12.5** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

### **SEÇÃO XIII**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, para os exercícios de 2014/2015, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

**13.1.1. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**Ativ./Projeto: 10.302.432.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====  
=====

**13.1.2. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**

**Ativ./Projeto: 10.303.422.067 MANUT. DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA**

**Elemento – 3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.**

=====  
=====

**13.1.3. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**

**Ativ./Projeto: 10.302.462.070 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

=====  
=====

**13.1.4. Unid. Orçamento: 03.20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**

**Ativ./Projeto: 10.302.432.074 MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.**

**SEÇÃO XIV**

**DAS PENALIDADES**



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**14.1** - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**14.2** - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**14.3** - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

**14.4** - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

**14.5** - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

**14.6** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia;

**14.7** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**14.8** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

**14.9** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**SEÇÃO XV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**15.2** - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8hs às 13hs, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, até o dia 22/04/2014 ou através do endereço eletrônico [licitasaofelipe@iq.com.br](mailto:licitasaofelipe@iq.com.br), sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628-3307, Departamento de Licitações e Contratos.

**15.3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**15.4.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.5** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

**15.6** - Integram este Edital os seguintes anexos:

- A** - Especificação do objeto e demais condições;
- B** - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa -  
Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal – Para Pessoa Jurídica;
- C** - Modelo de Credenciamento;
- D** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- E** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- F** – Modelo de Proposta;
- H** – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

São Felipe – Bahia, 08 de Abril de 2014.

**Egberto de Almeida Cardoso Filho**  
**Pregoeiro**  
**Decreto Municipal nº. 002/2014**  
**De 02/01/2014**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**TERMO DE REFERENCIA**

**Unidade Solicitante:**

Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia

**Pregão Presencial nº. 008 / 2014**

**Objeto:**

Abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA**, conforme descrição do Anexo A, tendo em vista suprir a demanda dos setores em referência.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**Base Legal:**

1. A aquisição do material, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, assim como a Portaria Interministerial nº. 217, de 31 de Julho de 2006, que entrou em vigor a partir de 01.08.2006, que normatiza o uso obrigatório da modalidade pregão para tal compra.
2. A Portaria GM/MS nº 2.982 de 26.11.2009 aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde e define o Elenco de Referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.
3. Resolução CIB/BA 256/2009 e Rename 2010.

**Quantitativos e Especificações**

Vide Anexo A

**Cronograma de entrega:**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

A entrega à Secretaria Municipal de Saúde será parceladamente em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:**

A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

**Condições de aceite do produto:**

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do item, atender ao que segue:

1. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de São Felipe - Bahia, em perfeitas condições de uso e embalagem, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente da referida secretaria;
2. O recebimento e a aceitação dos medicamentos/produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestadas as notas fiscais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega no local designado e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste registro de preço.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

3. A empresa vencedora deverá comunicar as eventuais entregas em data e horário previsto para a entrega dos medicamentos/produtos, no horário do expediente da unidade solicitante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
4. O recebimento dos itens estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante.

**Garantia e Prazo de Validade dos Produtos**

Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do produto, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1. Os itens deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I deste Termo, no que couber;
2. Os prazos para solução de garantia dos itens deverão ter início a partir da data da entrega na unidade solicitante, sem ônus adicional para o contratante;
3. O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos, reposições e demais correções necessárias.

Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do produto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 48

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

- (quarenta e oito) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas no Anexo A;
6. O prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 18 (dezoito) meses a contar da data da entrega no local indicado conforme este Termo. Neste caso, devera ser equivalente a 70% do prazo de validade do produto, contando da data de entrega no local supramencionado;

**Responsabilidades do Fornecedor**

São responsabilidades do fornecedor:

1. Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo A;
2. Colocar à disposição do Órgão Contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo A;
3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
4. Oferecer a garantia dos produtos cotados, a partir da data da entrega na unidade solicitante, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos medicamentos/produtos,



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

5. obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
6. Disponibilização e fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
7. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
8. Fornecer os produtos novos, nas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações;
9. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor;
10. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
12. Exigir de seu pessoal o uso de trajés adequados quando do atendimento ou prestação de serviços ao contratante, devendo portar documento de identificação fornecido pela contratada;
13. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Contratante durante a vigência da garantia.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**Responsabilidades do Órgão Contratante**

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo A deste Termo de Referência;
3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos.
4. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Assegurar aos técnicos da contratada o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do contratante;
7. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
8. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de peças ou ajustes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**Condições de Pagamento**

1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;
2. A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao órgão adquirente, no que couber, para fins de pagamento;
3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 15 (quinze) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

**Acompanhamento e Fiscalização do Contratante**

1. - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
2. - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

3. fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

**Estimativa de Custos**

O custo total estimado para a aquisição de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foi estimado com base nas pesquisas de preços efetuadas

**ANEXO A**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 008 / 2014  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES.**

**1 – objeto:**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA, conforme especificado abaixo.**

**2 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:**

**2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**

<b>LOTE 1. FARMÁCIA BÁSICA - MEDICAMENTOS DIVERSOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000
2	ÁCIDO SALICÍLICO 5%	POMADA	600
3	ALENDRONATO 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	12000
5	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	96.000
6	DEXCLORFENIRAMINA 6 MG	COMPRIMIDO	36.000
7	DEXCLORFENIRAMINAL, MALEATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.600
8	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	300.000
9	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UNIDADE	1.200
10	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	12.000
11	GLICLAZIDA 80 MG	COMPRIMIDO	12000
12	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FRASCO	2.400
13	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (200 MG +200 MG) COMP MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	18.000
14	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FRASCO	1.200
15	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	600
16	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)	FRASCO	600
17	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	36.000
18	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	3.600

19	LORATADINA 0,2 MG/ ML	FRASCO	4.200
20	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	18.000
21	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	360.000
22	METFORMINA, CLORIDRATO 1 G	COMPRIMIDO	12.000
23	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	12.000
24	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
25	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
26	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	1.200
27	OMEPRAZOL 10 MG	CÁPSULA	60.000
28	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	360.000
29	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	120.000
30	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISNAGA	1.200
31	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML	AMPOLA	1.200
32	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	24.000
33	PROMETAZINA 2% CREME	BISNAGA	1.200
34	RANITIDINA, CLORIDRATO 75 ML/ 5 ML XAROPE	FRASCO	1.200
35	RANITIDINA, CLORIDRATO 75 MG	COMPRIMIDO	24.000
36	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	12.000
37	RANITIDINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	12.000
38	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 µG DOSE	FRASCO	1.200
39	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6 MG/ML (EQUIVALENTE 5MG DE SALBUTAMOL / ML)	FRASCO	1.200
40	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
41	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG/ 5 ML XAROPE	FRASCO	1.200
42	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	24.000
43	SALBUTAMOL, SULFATO DE 4 MG	COMPRIMIDO	24.000
44	SINVASTATINA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
45	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	36.000
46	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	240.000
47	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000
48	SINVASTATINA 80 MG	COMPRIMIDO	60.000
49	VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMPRIMIDO	3.600
50	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.600
51	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	3.600
52	VARFARINA SÓDICA 7,5 MG	COMPRIMIDO	3.600

**LOTE 2. FARMÁCIA BÁSICA – HORMÔNIOS / CONTRACEPTIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ESTRIOL 1 MG/G CREME VARGINAL	BISNAGA	1.200
2	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMPRIMIDO	60.000

3	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME	BISNAGA	1.200
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	COMPRIMIDO	240.000
5	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	36.000
6	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG	COMPRIMIDO	24.000
7	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µG	COMPRIMIDO	24.000
8	LECOTIROXINA SÓDICA 88 MG	COMPRIMIDO	24.000
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	24.000
10	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG	COMPRIMIDO	24.000
11	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MG	COMPRIMIDO	24.000
12	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG	COMPRIMIDO	24.000
13	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MG	COMPRIMIDO	24.000
14	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG	COMPRIMIDO	24.000
15	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MG	COMPRIMIDO	24.000
16	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 2,5	COMPRIMIDO	36.000
17	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.400
18	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50MG + 5 MG (CONTRACEPTIVO/ HORMÔNIO SEXUAL FEMININO)	AMPOLA	2.400
19	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	36.000

**LOTE 3. FARMÁCIA BÁSICA: ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG	COMPRIMIDO O	12.000
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100	COMPRIMIDO	360.000
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300 MG	COMPRIMIDO	12.000
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMPRIMIDO	3.600
5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 µG DOSE AEROSOL	FRASCO	1.200
6	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 µG DOSE AEROSOL	FRASCO	1.200
7	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG (EQUIVALENTE A 42 MCG) AEROSOL NASAL	FRASCO	1.200
8	BUDESONIDA 100 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	1.200
9	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
10	BUDESONID 50 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	1.200
11	BUDESONID 64 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	1.200
12	BUDESONID 32 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	1.200
13	DEXAMETASONA 0,1% TÓPICO	BISNAGA	1.200
14	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FRASCO	1.200

15	DEXAMETASONA 0,5 MG/ ML ELIXIR	FRASCO	1.200
16	DEXAMETASONA 0,5 MG	COMPRIMIDO	12.000
17	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	24.000
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	COMPRIMIDO	36.000
19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.400
20	DIPIRONA 50 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.400
21	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO	36.000
22	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO O	36.000
23	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	3.600
24	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	180.000
25	IBUPROFENO 200 MG/ ML	FRASCO	2.400
26	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 100 MG/ML AEROSOL	FRASCO	360
27	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2%	BISNAGA	1.200
28	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	3.600
29	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	120.000
30	PARACETAMOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000
31	PARACETAMOL 100 MG/ ML	FRASCO	1.200
32	PREDNISOLONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
33	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
34	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ ML	FRASCO	1.200
35	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 4,02 (EQUI.3MG PREDNISOLONA/ML)	FRASCO	1.200
36	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	12.000
37	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
38	PREDNISONA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000

**LOTE 5. FARMÁCIA BÁSICA: ANTI HIPERTENSIVOS / ANTIARRÍTMICOS / DIURÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMPRIMIDO	60.000
2	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	180.000
3	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	360.000
4	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 2,5 MG	COMPRIMIDO	12.000
5	ATENÓLOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
6	ATENÓLOL 50 MG	COMPRIMIDO	360.000
7	ATENÓLOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000
8	CAPTÓPRIL 12,5 MG	COMPRIMIDO	12.000



9	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	360.000
10	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	24.000
11	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	36.000
12	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
13	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	36.000
14	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	36.000
15	DIGOXINA 0,05 MG/ML	FRASCO	1.200
16	DIGOXINA 0,125 MG	COMPRIMIDO	12.000
17	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	36.000
18	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	240.000
19	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	240.000
20	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	240.000
21	ENALAPRIL, MALEATO DE 2,5 MG	COMPRIMIDO	120.000
22	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	12.000
23	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
24	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000
25	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	60.000
26	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	12.000
27	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
28	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	36.000
29	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	360.000
30	HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	12.000
31	ISSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	12.000
32	ISSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	12.000
33	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	360.000
34	LOSARTANA POTÁSSICA 12,5 MG	COMPRIMIDO	60.000
35	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000
36	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	60.000
37	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	36.000
38	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	36.000
39	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	36.000
40	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	12.000
41	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	12.000
42	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	24.000
43	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	180.000
44	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 80 MG	COMPRIMIDO	36.000
45	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FRASCO	600

46	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FRASCO	600
----	--------------------------	--------	-----

**LOTE 6. FARMÁCIA BÁSICA: ANTIVIRAL / ANTIFÚNGICOS / PARASITICIDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	12.000
2	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	12.000
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	2.400
4	ALBENDAZOL 80 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
5	ALBENDAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	36.000
6	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	36.000
7	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000
8	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	12.000
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	36.000
11	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
12	AMOXICILINA 125 MG/ 5 ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
13	AMOXICILINA 200 MG/ 5 ML. PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
14	AMOXICILINA 400 MG/ 5 ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
15	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/CPR	60.000
16	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.400
17	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
18	AZITROMICINA 1000 MG	COMPRIMIDO	30.000
19	AZITROMICINA 250 MG CAPSULA	CAPSULA	30.000
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	3.600
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ DILUENTE	AMPOLA	3.600
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENIC. POTÁSSICA 300.000+100.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL C/DILUENTE	AMPOLA	3.600
23	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	2.400
24	CEFALEXINA ( SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG/ 5 ML	FRASCO	2.400
25	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
26	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	60.000
27	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO	240
28	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	60.000
29	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250 MG	COMPRIMIDO	60.000
30	CLARITROMICINA 250 MG	CÁPS/CPR	12.000
31	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000

32	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150 MG	CÁPSULA	12.000
33	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	12.000
34	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 2% CRÈME VARGINAL	BISNAGA	1.200
35	CLINDAMICINA, CLORIDRATO GEL 3% USO TÓPICO	BISNAGA	1.200
36	CLORANFENICOL 250 MG	CÁPS/CPR	12.000
37	CLORANFENICOL 500 MG	COMPRIMIDO	6.000
38	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 54,4 MG/ML XAROPE	FRASCO	360
39	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 250 MG	COMPRIMIDO	1.200
40	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500 MG	CÁPS/CPR	1.200
41	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50 MG/ML	FRASCO	1.200
42	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 125 MG/ 5 ML	FRASCO	1.200
43	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
44	FLUCONAZOL 50 MG	CÁPSULA	12.000
45	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	60.000
46	FLUCONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000
47	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	1.200
48	GENTAMICINA, SULFATO DE 0,1% CRÈME DE USO TÓPICO	BISNAGA	1.200
49	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	12.000
50	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
51	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	36.000
52	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	24.000
53	MEBENDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	24.000
54	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200
55	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FRASCO	3.600
56	METRONIDAZOL 100MG/G CRÈME VARGINAL	BISNAGA	3.600
57	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000
58	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	60.000
59	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VARGINAL	BISNAGA	3.600
60	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FRASCO	1.200
61	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FRASCO	1.200
62	NEOMICINA, SULFATO+ BACITRACINA 5MG+ 250 UI POMADA	BISNAGA	3.600
63	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200
64	NISTATINA 25.000 UI/G CRÈME VARGINAL	BISNAGA	1.200
65	NISTATINA 100.000 UI/G CRÈME VARGINAL	BISNAGA	1.200
66	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA	1.200
67	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML	FRASCO	600

68	PERMETRINA 5%	FRASCO	600
69	PEROXIDO DE BENZOILA 5%	BISNAGA	1.200
70	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	36.000
71	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA	3.600
72	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FRASCO	3.600
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	36.000
74	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG+ 160 MG	COMPRIMIDO	36.000
75	SULFATO DE ZINCO 10 MG	COMPRIMIDO	12.000
76	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML	FRASCO	1.200
77	TECLOZANA 10 MG/ML	FRASCO	1.200
78	TECLOZANA 500 MG	COMPRIMIDO	12.000
79	TETRACICLINA 500 MG	CÁPSULA	12.000
80	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1%	BISNAGA	1.200

**LOTE 7. FARMÁCIA BÁSICA: FITOTERÁPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS)	CÁP/CPR/DRG	1.200
2	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFO- LIUS)	BISNAGA	1.200
3	CÂSCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA)	CÁPS/CPR	1.200
4	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA)	CÁPS/CPR	1.200
5	GARRA DO DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	COMPRIMIDO	1.200
6	GUACO (MIKANIA GLOMERATA)	FRASCO	1.200
7	ISOFLAVONADE SOJA (GLYCINE MAX)	CÁPS/CPR	1.200
8	UNHA DE GATO (UNCARIA TOMENTOSA)	BISNAGA	1.200

**LOTE 8. FARMÁCIA BÁSICA: INSUMOS DIABETES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA AÇO INOX, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	12.000
2	SERINGA, DE 1 CC, DESCARTAVEL, PARA APLICACAO DE INSULINA, AGULHA DE 08 X 0,33 MM,CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, COM ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADES	UNIDADE	120.000
3	TIRAS PARA GLICEMIA ONE TOUCH ULTRA CX. C/ 50 UNIDADES	CAIXA	1.200

1	MEDIDOR DE GLICEMIA ONE TOUCH ULTRA - 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 1 LANÇETADOR, 18 LANÇETAS, 01 BATERIA, 01 ESTOJO	UNID	240
---	--	------	-----

**LOTE 9. FARMÁCIA BÁSICA: SUPLEMENTOS MINERAIS E VITAMÍNICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACIDO FÓLICO 2 MG	COMPRIMIDO	120.000
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	120.000
3	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.200
4	ÁCIDO FÓLICO 2 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
5	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMPRIMIDO	60.000
6	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE 1 MG/ML	COMPRIMIDO	1.200
7	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	1.200
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9 G	UNIDADE	3.600
9	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++	FRASCO	3.600
10	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMPRIMIDO	120.000

**2.2 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL  
MARIA AMÉLIA SANTOS**

**LOTE10. HMMAS: MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 1000ML	LT	50
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML CX. C/ 5 AMPOLAS COM 5 ML	CX	500
3	AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE 100 ML CX C/ 50 FRASCOS	CX	30
4	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	500
6	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5 ML + 2,5G/5ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	100
7	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
8	CETOPROFENO 100 MG IV EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	100
9	CETOPROFENO 50 MG/ML CX. C/ 48 AMPOLAS DE 2 ML	CX	100
10	CITRATO DE FENATIL 0,0785 MG/ML	CX	50
11	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 2 ML	CX	50
12	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 2 ML	CX	50
13	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50 MG/2ML CX. C/ 120 AMPOLAS DE	CX	50

	2ML		
14	DIMENIDRINATO 100 MG COMP. CX. C/ 400	CX	30
15	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
16	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG CX. C/ 500 COMP.	CX	30
17	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I./0,25 ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 0,25 ML	CX	100
18	LORATADINA 10 MG CX. C/ 480 COMP.	CX	12
19	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	30
20	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE C/ 400 G	POTE	100
21	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	CX	20
22	VASELINA LÍQUIDA FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	100
23	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FRASCO	24
24	OMEPRAZOL 40MG – CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	36
25	OMEPRAZOL INJETAVEL 40ML/10ML CX C/ 120 AMPOLAS	CX	60
26	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% I.V. 10ML – CX C/ 200 AMPOLAS	CX	12
27	CARVÃO ATIVADO POTE COM 30G	POTE	24
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% I.V. 10ML – CX C/ 200 AMPOLAS	CX	24
29	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL	UND	120
30	CLORETO DE SÓDIO 20% I.V. 10ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	60
31	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	24
32	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	200
33	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA – CX C/ 10 BISNAGAS	CX	24
34	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4MG/ML – CX C/ 50 FRASCOS	CX	24
35	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL – CX C/ 50 FRASCOS 15ML	CX	24
36	ESPIRONOLACTONA 25MG – CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	24
37	GLICONATO DE CÁLCIO 10% I.V. 10 ML – CX C/ 200 AMPOLAS	CX	12
38	LACTULOSE 667MG/ML CX C/ 50 FRASCOS 120ML	CX	24
39	OXIDO DE ZINCO+RETINOL+COLECALCIFEROL – POMADA 45G – CX C/ 50 BISNAGAS	CX	12
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% I.M./I.V. CX COM 200 AMPOLAS 10 ML	CX	24
41	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ACIDO BÓRICO 15MG COLÍRIO 10 ML	FR	36
42	VARFARINA 5MG – CX 500 COMPRIMIDOS	CX	12

<b>LOTE 11. HMMAS: HORMÔNIOS / CONTRACEPTIVOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG CX. C/ 400 COMP	CX	36
2	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE POLIETILENO 2 ML	CX	50

3	EPINEFRINA 1 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
4	OCITOCINA 5UI/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	36

**LOTE 12. HMMAS - ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX. C/ 1.000 COMP.	CX	50
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G GELEIA 2%	BISNAGA	1.000
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA ESTÉRIL 30 G CX. C/ 10 BISNAGAS DE 30 G + APLICADORES	CX	500
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX. C/ 25 FRASCOS DE 20 ML	CX	100
5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML CX. C/ 50 CARPULES	CX	100
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML CX. C/ 50 CARPULES	CX	30
7	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML CX. C/ 25 AMPOLAS DE 2 ML	CX	30
8	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% + FILIPRESSINA 0,03UI/ML	CX	20
9	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 3 ML	CX	50
10	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML CX. C/ 120 AMPOLAS DE 2 ML	CX	500
11	ETOMIDATO 2 MG/ML CX. C/ 25 AMPOLAS	CX	50
12	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO C/ 30 ML	FRASCO	20
13	IBUPROFENO 600 MG CX. C/ 600 COMP.	CX	20
14	LIDOCAÍNA 100 MG/ML FRASCO DE 50 ML	FRASCO	30
15	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO C/ 20 ML	AMPOLA	30
16	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	1.000
17	PARACETAMOL 750MG – CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	36
18	PREDNISONA 20 MG CX. C/ 600 COMP	CX	24
19	DICLOFENACO SÓDICO 50MG – CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	24
20	DIPIRONA GOTAS – CX COM 50 FRASCOS	CX	24

**LOTE 13. HMMAS - ANTIDEPRESSIVOS / ANTICONVULSIVOS / PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------

1	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25 MG (5 MG/ML ) CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	50
2	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 10 ML	CX	50
3	CLORIDRATO DE ETILLEFRINA 10 MG/ML CX. C/ 6 AMPOLAS	CX	300
4	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML CX. C/ 10	CX	20
5	DIAZEPAM 10 MG CX. C/ 100 COMPRIMIDOS	CX	30
6	DIAZEPAM 5 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 2 ML	CX	30
7	DIAZEPAN 10MG/2ML CX 72 AMPOLAS	CX	50
8	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	CX	30
9	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG ( 100 MG/ML ) CX. C/ 50 AMPOLAS DE 2 ML	CX	30
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	30
11	PIRACETAM 200 MG/ML CX. C/ 12 AMPOLAS DE 5 ML	CX	100
12	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML CX. C/ 120 AMPOLAS DE POLIETILENO DE 1 ML	CX	50
13	MORFINA 10MG COMPRIMIDOS – CX 30 COMPRIMIDOS	CX	60
14	MORFINA 1MG/ML – CX COM 50 AMPOLAS	CX	24
15	MORFINA 10MG/ML – CX COM 50 AMPOLAS	CX	24
16	TRAMADOL 10MG/2ML – CX C/ 100 AMPOLAS	CX	24

**LOTE 14. HMMAS – ANTI HIPERTENSIVOS / ANTIARRÍTMICOS / DIURÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CAPTAPRIL 25 MG CX. C/ 600 COMP (	CX	50
2	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CX. C/ 500 COMP.	CX	50
3	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 3ML	CX	50
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
5	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG CX. C/ 50 AMPOLAS	CX	30
6	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CX. C/ 600 COMP.	CX	20
7	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 2 ML	CX	50
8	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX. C/ 60 AMPOLAS DE 2 ML	CX	100
9	FUROSEMIDA 40 MG CX. C/ 500 COMP.	CX	20
10	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX. C/ 750 COMP.	CX	20
11	HEMITRATO DE METARAMINOL 10 MG/ ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
12	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CX. C/ 400 COMP.	CX	20
13	NIFEDIPINO 20 MG CX. C/ 450 COMP.	CX	12
14	ANLÓDIPINO 5MG – CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	24



15	DIGOXINA 0,25MG – CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	12
16	ENALAPRIL 10MG – CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	24
17	LOSARTANA 50MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	24
18	METILDOPA 250MG – CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	36
19	NIFEDIPINA 10MG CAPSULA RETARD – CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	24

**LOTE 15. HMMAS - ANTIVIRAL / ANTIFÚNGICOS / PARASITICIDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AMINOFILINA 24 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS COM 10 ML	CX	50
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS + 50 AMPOLAS DE DILUENTE	CX	50
3	AMPICILINA SÓDICA 500 MG EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	50
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS + 50 AMPOLAS DE DILUENTE	CX	50
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	50
6	BENZILPENICILINA PÓTASSICA 5.000.000UI EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	50
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 + 100.000 EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLA ( ANTIBIÓTICO)	CX	50
8	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ CX. C/ 100 FRASCOS-AMPOLAS	CX	50
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	50
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG IV EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	50
11	CIPROFLOXACINA 200 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTERVENOSA 2 MG/ML (0,2%) CX. C/ 12 BOLSAS DE 100 ML	CX	100
12	ERITROMICINA 500 MG CX. C/ 300 COMP.	CX	24
13	FLUCONAZOL 150 MG CX. C/ 100 COMP.	CX	20
14	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA 5 MG/ML (0,5%) CX. C/ 12 BOLSAS DE 100 ML	CX	100
15	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 2 ML	CX	50
16	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML CX. C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML	CX	36
17	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 2 ML	CX	36
18	SULFATO DE GENTAMICINA 10MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML	CX	24
19	AMOXICILINA SOL ORAL 250MG/5ML CX 50 FRASCOS	CX	50
20	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG – CX 50 FRASCOS	CX	30
21	CEFALEXINA 500MG – CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	30
22	FLUCONAZOL 2MG/ML – BOLSA C/ 100ML	CX	24
23	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP ORAL – CX C/ 50 FRASCOS 50ML	CX	24

**LOTE 16. HMMAS - SUPLEMENTOS MINERAIS E VITAMÍNICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML CX. C/ 120 AMPOLAS COM 5 ML	CX	50
2	FITOMENADIONA 10 MG/ML CX. C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML	CX	50
3	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML CX. 50 AMPOLAS DE 2.5 ML	CX	120
4	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	1.000
5	HYPLEX B POLIVITAMÍNICO CX. C/ 100 AMPOLAS DE 2 ML	CX	50
6	SUCCINATO SÓDICO DE CLORAFENICOL 1 G EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	50
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100 MG EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	100
8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500 MG EM PÓ CX. C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	CX	100
9	VITAMINA K 10MG/ML I.M. – CX C/ 50 AMPOLAS	CX	30
10	VITAMINA K 10MG/ML I.V. (INTRAVENOSO) INJ CX C/ 50 AMPOLAS	CX	50
11	SULFATO FERROSO 40MG – CX COM 50 COMPRIMIDOS	CX	30

**LOTE 17. HMMAS – SOROS E SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO CX. C/ 200 AMPOLAS DE 5 ML	CX	1.000
2	FORMOL LIQUIDO 40% FRASCO COM 1000 ML	LT	50
3	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX. C/ 200 AMPOLAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS DE 10 ML	CX	100
4	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX. C/ 200 AMPOLAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS DE 10 ML	CX	100
5	LUGOL 5% FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	50
6	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO COM 100 ML	FRASCO	500
7	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 250 ML CX 24 AMPOLAS	CX	50
8	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% AMPOLA 500 ML CX 24 AMPOLAS	CX	50
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/ 60 UNIDADES	CX	120
10	SORO GLICOSADO 5% 250ML CX C/ 40 UNIDADES	CX	120

**LOTE 18. HMMAS: OXIGÊNIO MEDICINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM 10 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	4.000
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM 1M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	200

3	AR COMPRIMIDO CILINDRO COM 2,4M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	100
---	--	----------------	-----

### 2.3 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

LOTE 19. CAPS: MEDICAMENTOS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/VALPR. DE SÓDIO EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	CAPS.	9.600
2	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG/VALPR. DE SÓDIO EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	CAPS.	9.600
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML; VALPROATO FRASCO COM 100ML (CAIXA COM 50 FRASCOS)	FRASCO	600
4	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG/VALPR. DE SÓDIO EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	CAPS.	12.000
5	ALPRAZOLAM 1MG EMBALAGEM COM 30 OU 60 UNIDADES.	COMP.	12.000
6	AMITRIPTILINA 25MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	45.000
7	BIPERIDENO 2MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	24.000
8	BIPERIDENO 5MG/ML EMBALAGEM C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	AMP.	360
9	BROMAZEPAM 3MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	3.000
10	BROMAZEPAM 6MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	3.000
11	BUPROPIONA 150MG EMBALAGEM COM 30 OU 60 UNIDADES - LIB. CONTROLADA	COMP.	6.000
12	CARBAMAZEPINA 2% FRASCO 100ML (CAIXA COM 30 FRASCOS)	SOL. ORAL	1.200
13	CARBAMAZEPINA 200MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	60.000
14	CARBAMAZEPINA 400MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	24.000
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	15.000
16	CARBONATO DE LÍTIO 450MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	6.000
17	CITALOPRAM 20MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	6.000
18	CLOBAZAM 10MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000
19	CLOBAZAM 20MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	12.000
20	CLOMIPRAMINA 25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000
21	CLOMIPRAMINA 75MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	4.000
22	CLONAZEPAM 0,25 MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP	12.000
23	CLONAZEPAM 0,5 MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	24.000
24	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	400
25	CLONAZEPAM 2MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	96.000
26	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	18.000

27	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	14.000
28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	18.000
30	CLORMIPRAMINA 75MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	4.000
31	CLORPROMAZINA 100MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	48.000
32	CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML) EMBALAGEM COM 50 OU 100 AMPOLAS DE 5ML	AMP.	450
33	CLORPROMAZINA 25MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	27.000
34	CLOXAZOLAM 1MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	12.000
35	CLOXAZOLAM 2MG EMBALAGEM COM 20 OU 30 UNIDADES	COMP.	12.000
36	DIAZEPAM 10MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	36.000
37	DIAZEPAM 10MG EMBALAGEM C/ 50 AMPOLAS DE 2ML	AMP.	450
38	DIAZEPAM 5MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	36.000
39	FENITOÍNA 100MG EMBALAGEM COM 75 OU 100 UNIDADES	COMP.	36.000
40	FENITOÍNA 50MG EMBALAGEM COM 50 OU 100 AMPOLAS DE 5ML	AMP.	450
41	FENITOINA SÓDICA 20 MG/ML	FRASCO	400
42	FENOBARBITAL 100MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	80.000
43	FENOBARBITAL 200MG/ML EMBALAGEM COM 5 OU 50 AMPOLAS DE 1ML	AMP.	240
44	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML ( CAIXA COM 50 FRASCOS)	SOL. ORAL	600
45	FLUOXETINA 10MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	CAPS.	3.600
46	FLUOXETINA 20MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	CASP.	16.000
47	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	480
48	FLURAZEPAM 30MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	1.200
49	HALOPERIDOL 1MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	18.000
50	HALOPERIDOL 2MG/ML ( 2%) FRASCO 20ML (CAIXA COM 10 FRASCOS)	SOL. ORAL	600
51	HALOPERIDOL 5MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	60.000
52	HALOPERIDOL 5MG/ML EMBALAGEM COM 60 OU 100 AMPOLAS 1ML	AMP.	360
53	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML EMBALAGEM COM 3 AMPOLAS DE 1ML	AMP.	1.200
54	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	36.000
55	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	6.000
56	LEVODOPA+BENSERAZIDA 50MG+12,5MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	6.000
57	LEVODOPA+CARBIDOPA 100MG+10MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	6.000
58	LEVODOPA+CARBIDOPA 100MG+25MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	6.000
59	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM COM 20, 30	COMP	6.000

	OU 60 COMP		
60	LEVODOPA/CARBIDOPA 250MG+25MG, EMBALAGEM COM 20, 30	COMP	6.000
61	OU 60 COMP		
61	LEVOMEPROMAZINA 100MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	30.000
62	LEVOMEPROMAZINA 25MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	12.000
63	LEVOMEPROMAZINA 4% FRASCO 20ML ( CAIXA COM 10 FRASCOS)	SOL. ORAL	360
64	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML EMBALAGEM COM 50 OU 100 AMPOLAS DE 5ML	AMP.	360
65	MIRTAZAPINA 30MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	6.000
66	NEULEPTIL 10 MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	15.000
67	NORTRIPTILINA 25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	24.000
68	NORTRIPTILINA 50MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000
69	OXICARBAZEPINA 300MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	15.000
70	OXICARBAZEPINA 600MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	6.000
71	PAROXETINA 20MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	9.600
72	PAROXETINA 25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	9.600
73	PERICIAZINA 1% GTS SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
74	PERICIAZINA 2% GTS SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200
75	PIPOTIAZINA/ PIPORTIL L4 25MG/ML EMBALAGEM COM 3 AMPOLAS DE 1ML	AMP.	360
76	PIRACETAM 800 MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	8.000
77	PROMETAZINA 25MG EMBAL. HOSPITALAR/ "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO"	COMP.	6.000
78	PROMETAZINA 25MG/ML EMBALAGEM COM 50 OU 100 AMPOLAS 2ML	AMP.	360
79	RISPERIDONA 1MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	3.600
80	RISPERIDONA 2MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 200 UNIDADES	COMP.	8.000
81	SERTRALINA 25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	9.600
82	SERTRALINA 50MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000
83	TIORIDAZINA 100MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000
84	TIORIDAZINA 25MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	6.000
85	TIORIDAZINA 50MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	36.000
86	TOPIRAMATO 100MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	10.000
87	TOPIRAMATO 25MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	10.000
88	TOPIRAMATO 50MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	10.000
89	TRIFLUORPERAZINA 5MG EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 UNIDADES	COMP.	12.000

## 2.4. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

LOTE 20. DIVERSOS: MEDICAMENTOS DIVERSOS			
IT EM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.
1	ARCABOSE 100 MG	COM P	24.0 00
2	ARCABOSE 50 MG	COM P	24.0 00
3	ATORVASTATINA SÓDICA 10 MG	COM P	60.0 00
4	ATORVASTATINA SÓDICA 20 MG	COM	60.0

		P	00
5	ATORVASTATINA SÓDICA 40 MG	COM P	24.0 00
6	ATORVASTATINA SÓDICA 80 MG	COM P	24.0 00
7	BACLOFENO 10 MG	COM P	30.0 00
8	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COM P	24.0 00
9	DICLOFENACO SÓDICO 100 MG	COM P	24.0 00
10	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3ML	AMP OLA	1.00 0
11	DIOSMIM 450/ 50 MG	COM P	24.0 00
12	DOXAZOSINA, MESILATO 1 MG	COM P	24.0 00
13	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	COM P	24.0 00
14	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG	COM P	24.0 00
15	VILDAGLIPTINA+ METFORMINA, CLORIDRATO (50+850 MG)	COM P	15.0 00
16	METFORMINA+ GLIBENCLAMIDA (500+5 MG)	COM P	15.0 00
17	METFORMINA+ GLIBENCLAMIDA (500+2,5 MG)	COM P	15.0 00
18	HIDROXIZINA 10 MG	COM P	60.0 00
19	HIDROXIZINA 25 MG	COM P	60.0 00
20	HIDROXIZINA 10 MG/ 5 ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS CO	3.60 0
21	DOMPERIDONA 10 MG	COM P	2.00 0
22	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	COM P	2.00 0
23	FLUNARIZINA 5 MG/ ML GTS	FRAS CO	1.20 0
24	FLUNARIZINA 10 MG	COM P	24.0 00
25	FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA 80.000UI	FRAS CO	1.20 0
26	FENOXIMETILPENICILINA, POTÁSSICA 500.000 UI	COM P	24.0 00
27	SITAGLIPTINA, FOSFATO+ METFORMINA, CLORIDRATO (50+500 MG)	COM P	15.0 00
28	MOMETASONA, FUROATO 200 MCG/ DOSE	UNID ADE	1.20 0
29	MOMETASONA, FUROATO 400 MCG/ DOSE	UNID ADE	1.20 0
30	MACROGOL 3350+ BICARBONATO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ CLORETO DE SÓDIO (13,125G+0,1775G+0,3507+0,0466G)	UNID ADE	480
31	NIMESULIDA 50 MG/ ML	FRAS CO	1.20 0

32	NIMESULIDA 100 MG	COM P	24.0 00
33	NIMESULIDA GL 2 %	BISN AGA	1.20 0
34	COLAGENASE 30 G	BISN AGA	1.00 0
35	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG	COM P	12.0 00
36	OXIBUTINA, CLORIDRATO 10 MG	COM P	12.0 00
37	OXIBUTINA, CLORIDRATO 1 MG/ ML XAROPE	FRAS CO	1.20 0
38	PANTOPRAZOL 20 MG	COM P	60.0 00
39	PANTOPRAZOL 40 MG	COM P	60.0 00
40	PROPILTIOURACILA 50 MG	COM P	3.60 0
41	REPARIL GEL 100 GR.	BISN AGA	100
42	FLUTICASONA, PROPIONATO+SALMETEROL, XINAFOATO (50+500 MG) C/ 60 DOSES	CX	30
43	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	COM P	24.0 00
44	TYLEX 7,5 + 500 MG	COM P	24.0 00
45	TYLEX 30 + 500 MG	COM P	24.0 00
46	VALSARTANA 40 MG	COM P	36.0 00
47	VALSARTANA 80 MG	COM P	36.0 00
48	VALSARTANA 160 MG	COM P	36.0 00
49	VALSARTANA 320 MG	COM P	24.0 00
50	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 2%	FRAS CO	600
51	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3 MG+ 0,03 MG	COM P	24.0 00
52	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 25 MG+ ESTRADIOL, CIPIONATO DE 5 MG	AMP OLA	1.80 0
53	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	COM P	24.0 00
54	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG	COM P	24.0 00
55	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1%	BISN AGA	4.80 0
56	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	COM P	2.40 0
57	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	COM P	2.40 0
58	HEDERA HELIX 50 ML	FRAS CO	3.60 0
59	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COM	12.0

| | | | | P | 00 |

**LOTE 21. DIVERSOS: MEDICAMENTOS DIVERSOS – USO CONTROLADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CLORIDRATO OXICODONA 10MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	2.000
2	ZUCLOPENTIXOL 200MG/1ML	AMP	3.000
3	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG, EMBALAGEM COM 20, 30 OU 60 COMP	COMP	6.000

**LOTE 22. PSF/SAÚDE DA MULHER: MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	TESTE PLUS B-HCG TIRA PARA DIAGNOSTICO DE GRÁVIDEZ CX C/ 50 UNID.)	CX	1.200

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO



**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**

**Ref. Pregão nº. 008 / 2014.**

**Prezados senhor,**

(Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº.  
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Obs: Se empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,  
a empresa deve ressaltar esse fato na declaração.

**ANEXO C**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 008 / 2014.**

**Prezados senhor,**

O abaixo assinado, (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada e credenciada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: Firma reconhecida do responsável legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) a Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; (reconhecer firma) e;
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 008 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 008 / 2014**, que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à ....., em ....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

Local e Data, ..... de ..... de \_\_\_\_\_.

*Assinatura*

Nome

Cargo

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**  
**Ref. Pregão nº. 008 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n. ° \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ – SSP/BA, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa \_\_\_\_\_, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Igualmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Local e Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

R.G. \_\_\_\_\_ – SSP/PR e CPF: \_\_\_\_\_

Sócio Gerente.

**ANEXO F**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

**MODELO PROPOSTA**

**Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**

**Ref. Pregão nº. 008 / 2014.**

**Prezados senhor,**

Em atendimento ao Edital do Pregão nº 008 / 2014, do tipo Presencial, apresentamos nossa proposta de preço para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA**, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

**LOTE \_\_\_\_\_**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>EMAIL:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA Nº.:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>RG Nº.:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>EDEREÇO:</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	(descrição completa, de acordo com o Anexo A)				(em algarismos no formato 0,00)	(em algarismos no formato 0,00).
<b>VALOR TOTAL DO LOTE _____ R\$</b>						

Preço total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

**ANEXO H**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008 / 2014**

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Nº. \_\_\_\_ / 2014

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DESTINADOS À  
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA,  
HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA  
AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE  
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, MATERIAL PARA  
TESTE DE GRAVIDEZ, DO MUNICÍPIO DE  
SÃO FELIPE – BAHIA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.734.348/0001-29, com sede na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe - BA, através de seu órgão administrativo, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXX e pela

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX SSP-BA, CPF nº.

XXXXXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simples **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** Do Outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- XX.

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009 / 2014, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; **Processo Administrativo nº. 109 / 2014**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital da citada licitação, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente contratação tem por objetivo dar amparo legal para que o **CONTRATANTE** adquira junto à contratada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, HMMAS - HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA SANTOS E CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MATERIAL PARA TESTE DE GRAVIDEZ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE - BAHIA**, conforme proposta de

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

preços apresentadas pelo mesmo, com as especificações aludidas no edital do Pregão Presencial nº. **008 / 2014** e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, que constituem em partes integrantes e indissolúveis deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, tendo seu início no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e seu término no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, caput, incisos e parágrafos, no que couber, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

As mercadorias, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data da Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria competente, a quem caberá o acompanhamento e conferência das mercadorias, com base na referida licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- d) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- e) Pagar à **CONTRATADA**, após conferência e atestação da mercadoria recebida;
- f) Proporcionar ações para que a **CONTRATADA** possa cumprir todas as normas do Edital da Licitação e Cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- g) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;



*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

- h) Prestar garantia para que os produtos sejam entregues incólumes, em embalagens condizentes com a legislação específica e de acordo com o Anexo A e com as especificações exigidas na aludida licitação.
- i) Ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas de transporte com a remessa da mercadoria solicitada, durante o trajeto da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- j) Assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes de emprego de pessoal que for designado para a carga, descarga e transporte da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- k) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações) vedada a sua atualização monetária;
- l) Responder, ainda, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si ou por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO**

Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Lote (s) nº.(s) \_\_\_\_\_, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada no certame licitatório Pregão Presencial nº. **008 /2014**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme item “e” da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitiu.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, incluindo-se na composição dos preços todas as despesas necessárias, inclusive quanto ao pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços constantes nas propostas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento substancial da inflação (aumento registrado por órgãos oficiais do governo federal), hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante no contrato, o respectivo índice de majoração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

e) A **CONTRATADA** garante acatar nas mesmas condições pedidos suplementares não programados na referida licitação e neste contrato, porém autorizado pela autoridade superior, ao limite de 25% (vinte cinco por cento) permitido, conforme Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

f) A **CONTRATADA** se responsabilizará e intermediará toda e qualquer eventual ocorrência no que diz respeito à ficha técnica dos produtos fornecidos, inclusive quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, ocasionados pelo uso dos mesmos, quer sejam físicos (principalmente no que se refere à integridade da saúde física e mental dos usuários) e materiais, obrigando-se,

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**g)** desde já a responsabilizar-se, além das penalidades previstas em lei, por supostas ações judiciais indenizatórias que forem impetradas pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, independente de culpa ou dolo, mesmo que tais danos sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes dos produtos fornecidos;

**h)** A **CONTRATADA** deverá informar se necessário, ao **CONTRATANTE**, através de relatório assinado por técnico responsável, acerca de detecção de eventuais danos de qualquer natureza provocados pelo uso dos produtos licitados, providenciando o seu recolhimento e a correta destinação, ressarcindo de imediato o **CONTRATANTE** em valores atualizados em moeda corrente nacional ou, dependendo do caso, a critério do **CONTRATANTE**, sua substituição por congêneres, atestada e autorizada por técnicos designados e/ou contratados pelo **CONTRATANTE** devidamente qualificados para tal.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Unid. Orçamento –**

**Ativ./Projeto–**

**Elemento –**

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da operação objeto deste contrato será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante emissão da respectiva fatura/nota fiscal (inclusive eletrônica) ou congêneres legais, a crédito da seguinte **CONTA CORRENTE Nº: XXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXX; BANCO: XXXXXXXX**, após atestação das mercadorias recebidas, realizada em conjunto por representantes das partes. O pagamento será realizado mediante

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, acompanhada da Nota de Empenho. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto licitado estiver em desacordo com a especificação exigida, proposta e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, e legislação complementar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**I** – Responderá por perdas e danos, a ser apurada em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato;

**II** - A inexecução do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

aludidas no Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO**

- Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.
- Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.
- As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.
- Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse das partes Contratantes e especialmente da Administração Municipal – **CONTRATANTE**, bastando que se comunique o ato da rescisão em 08 (oito) dias de antecedência, ficando desde já pactuado, que não incidirá sobre este **CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, nenhum direito indenizatório ao **CONTRATADO**, exceto o pagamento pelas mercadorias recebidas e não paga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

As partes poderão também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo, quando do seu

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

vencimento (por escrito e protocolado, no decorrer de 10 (dez) dias anteriores à data e expiração).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do **Processo Administrativo nº. 109 / 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 008 / 2014**, publicado nas formas da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe – Bahia, XXX de XXXXX de 2014.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Francisco Andrade Ferreira – Prefeito*  
**CONTRATANTE**

*LICITAÇÕES E CONTRATOS – EDITAL DE PREGÃO*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**  
**Joseane Mota Bonfim – Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

CPF: \_\_\_\_\_